



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – DESSO

Elizabeth Cristina da Costa

O PERFIL DOS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

MARIANA – MG

2019

ELIZABETH CRISTINA DA COSTA

**O PERFIL DOS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE- MG**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Me. Rafaela Bezerra Fernandes

MARIANA – MG

2019

C837p

Costa, Elizabeth Cristina da.

O perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete-MG [manuscrito] / Elizabeth Cristina da Costa. - 2019.

82f.: il.: color; grafs.

Orientadora: Prof^a. MSc^a. Rafaela Bezerra Fernandes.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social.

1. Delinquentes juvenis - Teses. 2. Habilidades sociais em adolescentes - Conselheiro Lafaiete (MG) - Teses. 3. Menores - Estatuto legal, leis, etc. - Teses. 4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) - Teses. I. Fernandes, Rafaela Bezerra. II. Universidade Federal de Ouro Preto.

III. Título.

Catálogo: ficha.sisbin@ufop.edu.br

CDU: 347.64(815.1)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**FOLHA DE APROVAÇÃO****Elizabeth Cristina da Costa****O perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete - MG**

Membros da banca

Rafaela Bezerra Fernandes - Mestre - Universidade Federal de Ouro Preto
Alexandre Aranha Arbia - Doutor - Universidade Federal de Juiz de Fora
Juliana Aparecida Cobuci Pereira - Mestre - Universidade Federal de Ouro Preto

Versão final

Aprovado em 13 de dezembro de 2019

De acordo

Professora Orientadora: Rafaela Bezerra Fernandes



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Bezerra Fernandes, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/12/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029871** e o código CRC **7D5D88E1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.204213/2019-14

SEI nº 0029871

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br

Art. 227 “É dever da família da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

(BRASIL, 1998)

AGRADECIMENTOS

É com imensa alegria que anuncio a conclusão de mais uma etapa de muitas que ainda virão. Apesar do cansaço físico e mental, eis-me aqui, pronta para assumir o compromisso com a sociedade e, principalmente, com a classe trabalhadora. Espero poder aplicar o melhor de mim em cada atendimento e nas circunstâncias da vida e poder defender os direitos humanos e sociais defendidos também pelo Serviço Social. Expresso minha sincera gratidão a todos e todas que fazem parte da minha vida e me acompanharam durante a graduação.

Venho agradecer primeiramente a Deus, base e razão de tudo em minha vida, sem a força que emana de ti não conseguiria me sustentar até o fim. Em segundo a minha família, meu pilar de sustentação: meu pai Wandryson, minha mãe Sandra, minha avó materna Estelina e minha irmã caçula Maria Cecília. No frio e na chuva, cedo ou tarde, lá estava meu pai me esperando no ponto de ônibus. Agradeço muito pelo estímulo e por todas as palavras de ânimo, peço desculpas pelo estresse, fruto do cansaço e da rotina. Se hoje sou uma pessoa digna, te devo isso. Muito obrigada.

Sobre minha mãe e minha avó, devo mencionar que quando ingressei na Universidade estávamos todas desempregadas aqui em casa, e por conseqüência não tínhamos recursos financeiros para seguir. A bolsa permanência era um recurso que ainda não havia saído e as aulas estavam se iniciando. Minhas duas heroínas vendiam doces nas ruas de Antônio Pereira para me ajudar a seguir com o curso até que a bolsa saísse. Um exemplo de amor desse não poderia passar sem ser mencionado, sou muito grata por tudo que fizeram e ainda fazem por mim e pelo incentivo a seguir sempre em frente.

Ao meu noivo e amigo Amalrilho, agradeço pelo incentivo, pelo amor, carinho, compreensão (principalmente nas fases finais do curso), estímulo e paciência com a minha falazada sobre a faculdade, o estágio e as aulas. Acredito que não deve ter sido fácil aguentar. Obrigada por acompanhar de perto minha formação e me dizer sempre que iria conseguir e que era capaz, essas palavras irão sempre comigo.

Aos professores que fizeram parte da minha graduação, de modo muito especial à Rafaela Fernandes, minha orientadora. Obrigada pela disposição em me orientar, o carinho em explicar e a disponibilidade em momentos de dúvidas. Essas qualidades são determinantes para a boa execução da pesquisa e aperfeiçoamento pessoal.

Às companheiras de sala, Tainá, Thayana, Silvia e Marcilene, a amizade que construí com vocês não terá um ponto final com o fim do curso, deixaremos de ser companheiras de sala para sermos companheiras de profissão e de luta.

Aos profissionais do CREAS de Conselheiro Lafaiete que convivi durante o estágio, principalmente à Karina, minha supervisora de campo. Obrigada pela magnífica experiência que adquiri com você neste tempo, espero te reencontrar em breve.

A todos que de forma indireta ou direta influenciaram neste processo, espero poder devolver em dobro tudo que me proporcionaram, seja me dedicando à profissão que escolhi exercer ou no convívio diário.

Aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil e no município de Conselheiro Lafaiete, público da minha pesquisa.

Enfim, dedico este trabalho a vocês, de forma especial à minha família. Ingressar na Universidade era um sonho que realizei e hoje vejo sua conclusão junto com vocês. Que a graduação não seja o fim, mas o início de um novo ciclo. Muito obrigada, amo muito vocês.

.

RESUMO

A temática desenvolvida por esta pesquisa está relacionada à aplicação de medidas socioeducativas a adolescentes em conflito com a lei, levando em consideração o passado histórico de violência, os impactos do capitalismo e as expressões da "questão social" que recaem sobre este público. Tais elementos são fundamentais para compreender a dinâmica de execução das medidas socioeducativas e a sua efetividade enquanto dimensão pedagógica. Para alcançar os objetivos que esta pesquisa se propõe, buscou-se resgatar elementos históricos da luta pela construção dos direitos da criança e do adolescente e pela criação de uma legislação específica para este segmento geracional, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente como conquista histórica fruto da mobilização e pressão popular. Por meio do estudo de suas diretrizes, das medidas socioeducativas, da pesquisa qualitativa e observação participante, revela-se o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete-MG, evidenciando-se que o direcionamento das medidas socioeducativas tem uma classe, cor e gênero predominante, qual seja pobre, negro e homem, o que escancara o traço da criminalização da pobreza como elemento perene da ordem burguesa.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescentes em conflito com a lei; Medidas socioeducativas; ECA; CREAS.

ABSTRACT

The theme developed by this research is related to the application of socio-educational measures to adolescents in conflict with the law, taking into account the historical past of violence, the impacts of capitalism and the expressions of the "social issue" that fall on this audience. Such elements are fundamental to understand the dynamics of the execution of socio-educational measures and their effectiveness as a pedagogical dimension. In order to achieve the objectives that this research proposes, we sought to rescue historical elements of the struggle for the construction of the rights of children and adolescents and the creation of specific legislation for this generational segment, especially the Statute of Children and Adolescents as a historical achievement. result of mobilization and popular pressure. Through the study of its guidelines, socio-educational measures, qualitative research and participant observation, it is revealed the profile of adolescents in compliance with open social education in the municipality of Conselheiro Lafaiete-MG, showing that the direction of the measures Socio-educative people have a predominant class, color and gender, namely poor, black and male, which opens up the trait of the criminalization of poverty as a perennial element of the bourgeois order.

KEYWORDS: Adolescents in conflict with the law; Educational measures; ECA; CREAS.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DNC – Departamento Nacional da Criança
DOU – Diário Oficial da União
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM – Fundação de Bem-Estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
LA – Liberdade Assistida
MSE – Medida Socioeducativa
OEA – Organização dos Estados Americanos
ONU – Organização das Nações Unidas
PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PIPA – Programa Integrado de Proteção e Apoio
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNBM – Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PSC – Prestação de Serviço a Comunidade
PSF – Programa Saúde da Família
UPA – Unidade de Pronto Atendimento
SAM – Serviço de Assistência ao Menor
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Dados sobre a incidência dos atos infracionais de acordo com a região.....	63
Gráfico 2 - Atos infracionais cometidos pelos adolescentes acolhidos pelo CREAS.....	64
Gráfico 3 - Uso de drogas entre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.....	65
Gráfico 4 - Frequência escolar dos adolescentes acolhidos no CREAS.....	66
Gráfico 5- Escolaridade dos adolescentes acolhidos no CREAS.....	67
Gráfico 6 - Idade e gênero dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas...	68
Gráfico 7 - Reincidência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.....	69
Gráfico 8 - Medida Socioeducativa aplicada.....	69
Gráfico 9- Ato infracional cometido por ano.....	70
Gráfico 10 - Data do acolhimento do adolescente no CREAS.....	71
Gráfico 11- Situação atual dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.....	72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO 1 – O PROCESSO DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA, FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA RESERVA E PAUPERIZAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA.....	17
1.1 A lei geral da acumulação capitalista e a configuração do trabalho na ordem burguesa.....	17
1.2 Reflexões sobre a “questão social”.....	24
1.3 sociedade capitalista, serviço social e “questão social”.....	30
CAPÍTULO 2 – DE INFÂNCIA DESVALIDA A SUJEITOS DE DIREITOS: O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	35
2.1 Os ciclos de violência e desresponsabilização do Estado e da sociedade perante a infância e a adolescência: breve resgate histórico.....	35
2.2 Processos que antecedem a criação do ECA: do primeiro Código de Menores à Constituição Federal de 1988.....	43
2.3 O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA): reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.....	49
2.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social: caracterização, estrutura e serviços.....	56
2.4.1- A execução das medidas socioeducativas: experiência do estágio supervisionado I, II e III.....	59
2.5 O perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete-MG.....	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
REFERÊNCIAS.....	80

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo compreender o perfil dos adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, para que a partir da análise de dados empíricos seja possível determinar as matrizes que contribuem para a incidência de um grande número de adolescentes na prática de atos infracionais.

Estudar o perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, não somente em Conselheiro Lafaiete, mas em todo país, significa olhar para a realidade que se revela a partir da vivência cotidiana, buscando identificar os elementos estruturantes que corroboram para o envolvimento de tantos adolescentes neste cenário, dados e análises estas que para além de auxiliar na compreensão da conjuntura do país, fomentam ações profissionais cada vez mais críticas e comprometidas. Por meio desta pesquisa, busca-se mostrar como o meio social influencia nas escolhas conscientes e/ou inconscientes da vida, salientando a importância das políticas sociais na vida individual desses adolescentes.

Nesse sentido, têm-se como objetivos, além de identificar o perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete, salientar a importância da rede sócio-assistencial no sentido de fortalecer os vínculos familiares prevenindo sua ruptura; contribuir para a atuação do (a) Assistente Social com relação ao acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; contrapor, com base em dados, as concepções que difundem o mito sobre a impunidade ao adolescente autor de ato infracional; conscientizar sobre a importância da ressocialização; e compreender o contexto em que as medidas socioeducativas são aplicadas em Conselheiro Lafaiete.

A relevância da presente pesquisa se justifica com o processo de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Conselheiro Lafaiete, previsto pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), através do qual se reforça e possibilita aos adolescentes, à família e a comunidade participar do processo de execução e aplicação, no intuito de alcançar uma socioeducação de qualidade, salientando sempre a responsabilização do adolescente sobre o ato infracional praticado. Este objetivo só será efetivo se feito em concomitância com as Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e respeitando os direitos humanos e sociais estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

O tema em estudo revela sua pertinência a partir do Estágio Supervisionado em Serviço Social I devido à sistematização dos dados dos adolescentes em conflito com a lei, colhidos através do Plano Individualizado de Atendimento (PIA) e disponibilizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Tal sistematização se deu a partir da elaboração em conjunto de uma planilha na qual foram inseridos dados primários e secundários dos adolescentes acolhidos no setor, subsidiando empiricamente a análise. Durante a fase de diagnóstico, surgiu a inquietação do porquê existir uma grande incidência de adolescentes em conflito com a lei oriundos de alguns bairros específicos, localizados principalmente nas regiões sul e oeste do município, apresentando também a descontinuidade nos estudos ou o grande atraso com relação à idade, visto que muitos não concluíram o ensino fundamental e se encontram em grande atraso comparado à faixa etária prevista para as séries escolares em que se encontram.

Para o alcance das finalidades propostas no presente trabalho de natureza qualitativa e à luz do materialismo histórico e dialético, traçou-se como metodologia de pesquisa o levantamento bibliográfico, possibilitando a ampliação do campo teórico que serve de subsídio à análise e interpretação da temática em foco, além de desenvolvimento de pesquisa documental, com análise dos dados obtidos no estágio supervisionado I, II e III realizado junto ao CREAS de Conselheiro Lafaiete (MG), bem como observação participante junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e da atuação da assistente social, técnica referência do serviço socioeducativo.

A observação participante é uma técnica desenvolvida por meio do contato direto do pesquisador com o objeto estudado, permitindo uma maior obtenção de informações mediante o observado e sua realidade por meio de uma relação intrínseca, podendo promover modificações e ser modificado.

A importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que, observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real (DESLANDES, 1994, p. 59-60).

A forma como o pesquisador irá se inserir no campo está interligada aos objetivos que busca alcançar por meio da pesquisa, podendo ser uma participação de maneira plena, com envolvimento de forma completa em todas as áreas da vida do grupo ou indivíduos estudados, ou um distanciamento total da vida dos grupos, mantendo o foco somente na observação. A observação participante revela sua pertinência para a atuação do(a) assistente social, pois

contribui para a identificação das demandas implícitas levantadas durante os atendimentos individuais e/ou em grupo.

A pesquisa qualitativa aliada à quantitativa proporciona, além da reunião de dados, como no caso do diagnóstico socioeducativo, uma análise mais aprofundada. O levantamento desses dados tem como fonte o Diagnóstico Socioeducativo, subsídio e parte integrante do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. Nessa direção, não se deve cometer o erro de analisar somente o que os dados revelam explicitamente, mas voltar o foco também para questões subjetivas que se revelam pertinentes, como as circunstâncias que levaram o adolescente ao ato infracional. No caso das Ciências Sociais:

[...] é necessário afirmar que o objetivo das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo. A realidade social é o próprio dinamismo da vida individual e coletiva com toda riqueza de significado dela transbordante. Essa mesma realidade é mais rica que qualquer teoria, qualquer pensamento e qualquer discurso que possamos elaborar sobre ela (MINAYO, 1994, p. 15).

Neste sentido, se configura como “uma possibilidade de conseguirmos não só uma aproximação com aquilo que desejamos conhecer e estudar, mas também de criar um conhecimento, partindo da realidade presente no campo” (CRUZ NETO, 1994, p. 51).

A pesquisa bibliográfica é de extrema importância para subsidiar a pesquisa documental, pois possibilita a articulação entre as teorias discutidas pelos diferentes autores, os objetivos do pesquisador e as informações contidas nos documentos analisados. Ao escolher a bibliografia, deve-se atentar à teoria apreendida por cada autor para que as idéias não se contraponham e se comprometa a orientação do trabalho.

Visando construir a análise acerca da temática em foco, a presente pesquisa foi dividida em dois capítulos. O primeiro pretende resgatar as bases de sustentação da sociabilidade burguesa e as mutações que o capitalismo sofreu ao longo do tempo cujos reflexos se fizeram sentir na dinâmica social e individual da classe trabalhadora. Nesse sentido, o ponto de partida para a discussão foi a leitura da lei geral da acumulação capitalista, desenvolvida por Karl Marx, pois através dessa análise é possível compreender como o capitalismo se estrutura e como a partir da exploração da força de trabalho se acentuam crescentemente as desigualdades sociais. A partir dessa compreensão e das contradições que perpassam a sociabilidade burguesa, buscou-se demonstrar como as expressões da “questão social” se manifestam na sociedade, especialmente sob o contexto de vida dos adolescentes em conflito com a lei.

Já o segundo capítulo, por sua vez, adentra no debate da trajetória árdua e histórica de luta e defesa dos direitos da infância e adolescência no Brasil, evidenciando seus avanços e recuos ao longo do tempo. Para tanto, retoma o que foram os processos que antecedem a aprovação do ECA, chegando às legislações moralizadoras e punitivistas direcionadas a estes segmentos geracionais, a exemplo dos Códigos de Menores, perpassando o que foi o marco histórico de promulgação da Constituição Federal de 1988 no que tange a conquista de direitos sociais fundamentais pela classe trabalhadora enquanto caldo fundamental propulsor ao que em seguida viria a ser estabelecido e reconhecido no Estatuto da Criança e do Adolescente. É com base nesse solo histórico então que se torna possível estabelecer uma análise sobre o perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete cujos apontamentos e reflexões sintetizam a necessidade de defesa precípua e intransigente de atenção do Estado brasileiro a este público a partir do cumprimento rigoroso do que consta previsto nos inscritos do ECA.

CAPÍTULO 1

O PROCESSO DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA, FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA RESERVA E PAUPERIZAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA

1.1 A lei geral da acumulação capitalista e a configuração do trabalho na ordem burguesa

O processo de consolidação da divisão do trabalho pode ser observado na sociedade a partir da substituição das corporações de ofícios pela manufatura. Nas corporações de ofício, os artesãos detinham de forma individual ferramentas de trabalho e matéria-prima, sendo supervisionados pelo mestre-artesão. Já na manufatura, os mestres-artesãos detinham os recursos e os meios de produção e os artesãos passaram a trabalhadores assalariados. A partir da revolução industrial, ocorrida na Inglaterra no século XVIII, sua existência passa a ser observada com mais efetividade, visto que as relações entre capital x trabalho foram redefinidas de acordo com o novo modo de acumulação que emergia, ou seja, centralizado e focado na expansão da indústria.

Na realidade, portanto, a lei da acumulação capitalista, mistificada numa lei da natureza, expressa apenas que a natureza dessa acumulação exclui toda a diminuição no grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possa ameaçar seriamente a reprodução constante da relação capitalista, sua reprodução em escala sempre ampliada. (MARX, 2010, p. 455)

A lei geral da acumulação capitalista explica a reprodução ampliada e o movimento do capital, explicitando também a necessidade de centralização e acumulação de capital por meio da exploração da força de trabalho. Segundo Marx (2010), o processo de acumulação capitalista além de aumentar o produto social, a concentração de riqueza e tornar o trabalho mais produtivo, é responsável pelas misérias e desigualdades sociais. Isso ocorre pelo fato do capitalismo não visar a satisfação das necessidades humanas e sim obter lucros. Uma das bases de sua formulação é de que a demanda por força de trabalho está estritamente relacionada ao processo de ampliação da acumulação.

Para Marx (2010), a composição orgânica do capital expressa a relação presente entre a composição técnica e a composição de valor. Esta categoria é empregada de modo direto para expressar o aumento na proporção de capital invertido em capital constante, ou por outro

lado, o decréscimo proporcional de capital variável, invertido em força de trabalho em relação ao capital global. Por composição técnica entende-se o processo produtivo sob a ótica da matéria, e composição orgânica é compreendida sobre a perspectiva do valor.

Para expressá-la, chamo a composição de valor do capital, porquanto é determinada pela composição técnica do capital e reflete suas modificações, de composição orgânica do capital. Onde se fala simplesmente de composição do capital, entenda-se sempre sua composição orgânica. (MARX, 2010, p. 451)

De acordo com Marx, a composição do capital deve ser compreendida em dois sentidos: valor e matéria. O valor é determinado pela proporção na qual se divide em constante e variável, o que inclui os meios de produção e a remuneração da força de trabalho. A perspectiva da matéria compreende o seu funcionamento durante a produção, ou seja, os recursos utilizados e a quantidade de trabalho empregado durante este processo. Entre esses dois sentidos, há uma relação bastante estreita.

Entre o crescimento da força de trabalho e a acumulação existem certas condições. Entre essas condições está a necessidade dos meios de produção em empregar a mesma massa de força de trabalho e movimentá-la. Com isso, há uma demanda maior de trabalho e elevação dos salários. Este aumento salarial ocorre a partir do momento que a demanda por trabalho é maior que a oferta, ou seja, com um número diminuto de pessoas vendendo sua força de trabalho, a remuneração dos que estão empregados de modo efetivo passa a crescer juntamente com o capital constante ou devido à expansão da acumulação. Por outro lado, com o aumento dos salários, aumenta-se também o consumo, a busca por um bem estar maior e a necessidade em se obter uma reserva em dinheiro para futuras eventualidades.

É evidente que a demanda de trabalho e o fundo de subsistência dos trabalhadores crescerão proporcionalmente ao capital, e tanto mais rapidamente quanto mais rapidamente cresça este último (MARX, 2010, p. 451).

Apesar disso, essas condições não devem ser compreendidas como a superação da exploração da força de trabalho, pois o aumento dos salários é na realidade a redução quantitativa do trabalho não remunerado prestado pelo trabalhador. Essa diminuição não ocorre de modo que se torne uma ameaça ao sistema capitalista, já que o aumento da jornada de trabalho não deve comprometer o processo de acumulação. Em outras palavras, o aumento da demanda por trabalho depende da composição do capital se manter inalterada, mantendo o valor da remuneração na mesma proporção.

O movimento de concentração de capital ocorre por meio da transição de pequenos capitais em grandes. Cabe ressaltar aqui que o movimento de concentração diz respeito ao

próprio processo de acumulação, no qual o capital é concentrado, aumento de capital devido à criação de novos capitais. Já no movimento de centralização não há aumento da massa de capital, ocorre apenas sua redistribuição entre os capitalistas já existentes.

No âmbito da produção, esse processo resulta num “declínio” de empresas individuais, pois as empresas maiores e conseqüentemente com mais capital, derrotam as empresas menores. Durante a distribuição do capital acumulado, essas pequenas empresas ou entram em um processo de falência ou são absorvidas pelos capitais maiores, evidenciando a peculiaridade das relações estabelecidas entre os capitalistas. Isso ocorre por meio da concorrência na qual se busca ofertar um produto com a melhor qualidade e pelo preço mais barato.

O movimento de centralização do capital ocorre na constituição das sociedades, na fusão de empresas acopladas em outras maiores e por meio dos bancos, no qual os depósitos se transformam em créditos concedidos a empresas. Ocorre também devido ao crescimento do volume do capital nas mãos do mesmo capitalista, unindo vários capitais. Nesse processo, a massa de capital não é acrescida, o que ocorre é a redistribuição entre os capitalistas existentes.

O sistema de depósito bancário e a concessão de créditos a empresas influenciaram o processo de concentração de capital, pois reuniu recursos monetários de pequenas e grandes massas. Sob essa perspectiva, pode-se associar o desenvolvimento da indústria à concentração de capital, que realiza investimentos parte na área industrial e outra no setor bancário.

Mas mesmo que a expansão relativa e a energia do movimento centralizador sejam determinadas até certo ponto pelo volume já alcançado pela riqueza capitalista e pela superioridade do mecanismo econômico, de modo nenhum o progresso da centralização depende do crescimento positivo do volume do capital social. E é especialmente isso que distingue a centralização da concentração, que não é mais do que outra expressão para a reprodução em escala ampliada (MARX, 2010, p. 459).

A concentração e centralização do capital possibilitam que a força de trabalho assalariada e os mecanismos de produção sejam incorporados em grandes empresas e indústrias. Mas, ao mesmo tempo, acentua as desigualdades sociais e a dominação de classe, reforçando ainda mais as divergências entre quem controla a mão de obra e a explora, de quem se vê forçado a vender sua força de trabalho para sobreviver.

O trabalho é uma atividade exercida pelo ser humano com o intuito de modificar a natureza e extrair dela os recursos necessários pra sua subsistência. Trabalhar e subsistir estão relacionados intimamente, tanto que Marx caracteriza a força de trabalho como uma

necessidade inalienável da humanidade. Torná-lo alienado é retirar do indivíduo o direito de colher os frutos do próprio trabalho e transferir esse direito à outra pessoa, é diretamente impedir que controle a própria vida.

O processo de trabalho [...] é a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, [...] comum a todas as suas formas sociais (MARX, 1983, p. 149-150, 153).

A produção de bens necessários para a manutenção da vida social é um processo ininterrupto. Há uma reprodução simples que reproduz continuamente a relação capitalista, promovendo uma divisão: capitalista de um lado e assalariados de outro. É uma reprodução ampliada que reproduz a mesma relação, mas em escala maior: mais capitalistas em um polo e mais assalariados em outro.

Se voltarmos a períodos históricos que antecedem o capitalismo, como a era medieval, onde a principal forma de trabalho era a agricultura, o lucro não era a principal meta para o trabalhador rural: os alimentos ou bens de consumo eram para satisfazer as próprias necessidades. A relação comercial era por barganhas, nas quais se faziam trocas de mercadorias com outros produtores, mantendo-se dessa forma o contato com a produção e o consumo.

A revolução industrial representou mudanças na estrutura das relações sociais e de trabalho, principalmente de indivíduos que até então se relacionavam de modo direto com a terra. A emergência do urbano e o conseqüente êxodo rural fizeram com que o trabalhador rural, que tinha a terra como um dos principais meios de sobrevivência, se deslocasse para a cidade. Esse homem que migrou para os grandes centros urbanos perdeu o contato com a terra e relativamente sua autonomia sobre a produção, pois passou a vender sua força de trabalho para conseguir se sustentar.

Na produção capitalista, o trabalhador não se relaciona pessoalmente com a mercadoria produzida, pois o planejamento não passa por ele, já que é oriunda do empregador. Já na produção pré-capitalista, o trabalhador se relacionava de forma efetiva com a mercadoria, pois ele planejava e executava toda a produção. Marx (2010), em sua percepção, alega que as divergências compreendidas entre os períodos de produção pré-capitalista estabelecem, de certa forma, parâmetros que subsidiam as relações mercantis no capitalismo moderno.

O trabalhador é destituído dos meios de produção e vende o que lhe resta: sua força de trabalho. A partir de então, há uma mutação nas relações do sujeito com o trabalho. O trabalho passa a ser alienado a partir do momento que o trabalhador confere a outrem o poder de direcionar sua atividade e se apropriar do que produz. Como resultado, termina por não reconhecer-se como agente desse processo.

Apesar de a produção ser um processo coletivo e social, a apropriação é feita de maneira individual. Grande parte do capital fica retido nas mãos de uma minoria, e a maioria recebe um salário que serve apenas para suprir as necessidades básicas, não sobrando recursos para investir. Há sempre a submissão ao capitalista, pois ele detém o controle da produção, e sua existência, dentro desse sistema, só permanecerá através da exploração contínua da mão de obra alheia.

Com a intenção de acumular cada vez mais, o capital extrai da força de trabalho a mais-valia, ou seja, trabalho excedente que não é remunerado, constituindo assim um processo contínuo de exploração. Com a implementação do maquinário e o aprimoramento do aparato técnico, ou seja, mecanismos que aumentem a produtividade do trabalho, há, portanto, contratação de menos mão de obra, já que cada trabalhador passa a ter a capacidade de atender uma demanda maior. Sem recursos para produzir por conta própria, a força de trabalho tem que se incorporar sempre ao capital como forma de expandi-lo e garantir meios de sobrevivência.

É notório que o trabalho é o meio de subsistência da espécie humana, porém nem todas as coisas que são agregadas a ele são positivas. Junto com ele, vem a exploração da força de trabalho e extração de mais-valia, que são as principais formas de composição de lucro. Dessa forma, a sociabilidade burguesa passa a interferir na liberdade dos indivíduos a partir do momento que o trabalho passa a ser o único meio de atender as necessidades básicas do ser social, pois sem o salário ganho com o processo de trabalho é impossível se manter e também manter aos seus.

Vale ressaltar que o trabalho não deixará de ser fundante, pois o homem precisa modificar a natureza constantemente extraindo dela recursos necessários para subsistir. Porém, o trabalho passa a ter um caráter alienante e alienado devido ao fetichismo característico do capitalismo. Também não é do interesse da classe burguesa que o ser social tenha conhecimento da realidade que vive, pois dessa forma manter o controle sobre suas atitudes seria difícil.

Esse sistema de leis deve não somente se impor aos indivíduos, mas ainda jamais ser inteiramente e adequado cognoscível. Pois o conhecimento completo da totalidade asseguraria ao sujeito desse conhecimento tal monopólio, que acabaria suprimindo a economia política (LUKÁCS, 2012, p. 226-227).

Sem considerar as condições naturais a qual a produção de mercadorias está sujeita, como drenagem, fertilidade do solo, qualidade do adubo etc., e a capacidade técnica dos produtores individuais, os meios produtivos pelo qual o trabalhador transforma a matéria em mercadoria aumentam de acordo com a sua produtividade. Acrescer os meios de produção resulta na diminuição da massa de trabalho e acarreta mudanças na sua composição técnica. O desenvolvimento e produtividade do trabalho social se tornam um forte mecanismo na dinâmica da acumulação capitalista.

Na produção de mercadorias, os meios de produção são privados e o trabalhador transforma sua força de trabalho em mercadoria. A ampliação do capital depende, além de outros fatores, da constante incorporação da força de trabalho ao seu núcleo, mesclando o processo de reprodução do trabalho com a reprodução do próprio capital. Partindo desse princípio, para que haja acumulação é preciso que em contrapartida eleve-se a classe proletária, pois o trabalho vivo desenvolvido pela força de trabalho é o único mecanismo que possibilita a geração de valor adicional, já que o trabalho morto está relacionado ao capital constante que agrega ao produto seu valor final. O proletariado produz riqueza, mas em paralelo é explorado e dominado pela sua própria produção, tornando-se criador e criatura ao mesmo tempo.

A expansão quantitativa do capital ocorre em consequência das alterações qualitativas feitas em sua composição. Quando se incrementa a composição do capital, deve ser aumentado também o trabalho produtivo como uma engrenagem do processo de acumulação, ao contrário de expandir as contratações trabalhistas para atuar na esfera produtiva. Há, então, uma expansão do número de maquinários, equipamentos e tecnologias.

O modo de produção especificamente capitalista, o desenvolvimento a ele correspondente da força produtiva do trabalho e a alteração que esse desenvolvimento ocasiona na composição orgânica do capital não apenas acompanham o ritmo do progresso da acumulação ou o crescimento da riqueza social (MARX, 2010, p. 461).

Como consequência, a demanda por trabalho sofre um decréscimo em decorrência do crescimento do capital global. Esses fatores implicam no crescimento de mão de obra disponível da classe trabalhadora. A superpopulação relativa ou exército industrial de reserva surge em um ritmo tão acelerado que o capital não consegue absorver. É uma superpopulação

relativa, produto da acumulação, que funciona como um órgão vital para que o modo de produção capitalista funcione adequadamente.

Mas se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. (MARX, 2010, p. 462-463)

Por outro lado, forma um exército de mão de obra reserva disponível ao capital. Sua criação ultrapassa os limites impostos pelo decréscimo ou estagnação do crescimento populacional, de modo que ao se renovar as formas de exploração da força de trabalho, esta estará sempre de prontidão para atender às necessidades do capital. Essa constatação reside no interesse do sistema em reproduzir-se e ampliar-se.

A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua (MARX, 2010, p. 462).

Sendo assim, é viável ao sistema a exploração crescente e constante da força de trabalho, seja intensificando o ritmo da produção, seja através do aumento da jornada de trabalho. O que torna propício parte dessas circunstâncias é a pressão exercida pela superpopulação relativa sobre os membros empregados pertencentes à mesma classe.

Os trabalhadores empregados ficam à mercê do desemprego em um curto período de tempo, devido ao grande número de pessoas desempregadas com um interesse tão grande em ingressar no mercado que aceitam ofertas de trabalhos com um nível maior de insalubridade e por salários inferiores ao padrão de vigência. Aos que se mantêm empregados, resta sujeitarem-se ao excesso de trabalho e regras impostas pelo empregador, pois se impor nestas circunstâncias não surte um efeito positivo, somente o desemprego.

Quando está desempregado, o trabalhador integra a superpopulação relativa, ainda que o seu tempo seja parcialmente ocupado por alguma atividade. Marx (2010) define três formas que compõem o exército industrial de reserva. São elas: a flutuante; a latente; e o pauperismo.

A superpopulação relativa é, assim, o pano de fundo sobre o qual se move a lei da oferta e da demanda de trabalho. Ela reduz o campo de ação dessa lei a limites absolutamente condizentes com a avidez de exploração e a mania de dominação próprias do capital (MARX, 2010, p. 467).

Na forma flutuante, os trabalhadores são atraídos ou repelidos em uma maior proporção pela grande indústria. Na forma latente, a mecanização do campo faz com que os

trabalhadores rurais migrem para a cidade, engrossando as fileiras do exército industrial de reserva. O uso do maquinário passa a requerer maior contratação de mão de obra jovem masculina. Por fim, uma grande parte do exército industrial de reserva está localizado no pauperismo, parte da qual é composta pelo – assim chamado por Marx – lumpémproletariado. Esta camada social se divide entre pessoas aptas ao trabalho, por órfãos e filhos de indigentes e, por fim, por homens e mulheres incapazes de trabalhar, seja por razões de mobilidade, por estarem em idade avançada ou possuírem deficiências, doenças advindas do trabalho etc.

O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e juntos eles formam uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza (MARX, 2010 p. 471).

É notório que a qualidade de vida desses indivíduos que compõem a esfera do pauperismo não acompanha, na maioria dos casos, os avanços da sociedade moderna, incluindo as mudanças estruturais do país. O modo de vida dessa população é abaixo do padrão vigente para a classe trabalhadora, estando ainda mais expostos à exploração por parte do grande capital. O que prevalece como prática diante desses sujeitos é a agudização da exploração orientada por jornadas de trabalho maiores e remunerações ainda menores. Essa característica pode ser observada na contratação de empregadas domésticas, um tipo de trabalho no qual a rotina e a intensidade do trabalho não equivalem à remuneração.

1.2 Reflexões sobre a “questão social”

A “questão social” representa as contradições existentes nas relações capitalistas, fundamentada pelo processo de produção coletiva da riqueza contraposta pela apropriação privada dos resultados do trabalho socialmente produzido. Representa, para além das desigualdades existentes na ordem capitalista, a resistência e a luta da classe trabalhadora pela efetivação dos seus direitos sociais, políticos, econômicos e culturais.

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão (CARVALHO e IAMAMOTO, 1983, p.77).

A constituição da “questão social” se deu em torno das transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas na Europa, no século XIX. Essa nomenclatura surge por meio da

manifestação da miséria nas sociedades regidas pelo capital e devido ao desenvolvimento industrial. As mutações na estrutura social, que vem ocorrendo ao longo dos estágios de desenvolvimento do capitalismo, alteram também a forma como a “questão social” é enfrentada. É importante salientar que apesar de todas essas mudanças sua essência permanece a mesma, agregando a ela apenas novas expressões.

A questão social, expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2010, p. 160).

Por meio da análise da sociedade, tende-se a analisar também as circunstâncias que cercam a vida de grande parte da população que possui somente a força de trabalho para vender como modo de subsistir ressaltando as divergências existentes entre os trabalhadores e capitalistas, no que diz respeito ao acesso a direitos sociais, políticos, econômicos, e as mazelas que precisam enfrentar para sobreviver. Através dessa análise, é possível perceber as desigualdades, compreender como surgem e as suas consequências no meio social. Pode-se inclusive fazer uma relação entre o período concorrencial, monopolista e tardio do capital e as formas de trato diante da “questão social”.

No período concorrencial, a filantropia era grande, a participação do Estado era reduzida e as políticas sociais eram inexistentes. Na passagem para o capitalismo monopolista, há uma ampliação da ação estatal, são criadas as políticas sociais e a filantropia tende a tornar-se residual. Já no capitalismo tardio, sob a ótica do neoliberalismo, tem-se o Estado com pouca participação no âmbito social contraposta pela sua ampla atuação na esfera econômica, intervindo fortemente na retração das políticas sociais cujo cenário evidencia a retomada de espaços da filantropia na assistência social.

O período pós-1970, instaurado com a crise do petróleo¹, representa um conjunto de mudanças no seio da sociedade, pois é a representação de uma nova era para o capital, que, ao se ver ameaçado, busca alternativas que o possibilitem restabelecer seus padrões de acumulação. Sabe-se que o capitalismo se sustenta por crises cíclicas em cujos períodos mais

¹ Período em que se descobriu que o petróleo é um recurso natural não renovável, fazendo com que seu preço triplicasse de valor no fim de 1977. A Organização dos Países exportadores de Petróleo (OPEP) havia diminuído a oferta do petróleo desde sua implantação, no intuito de alcançar alguns objetivos. Devido a isso, ocorreram alguns conflitos com países árabes da organização, descritos como: a guerra dos seis dias (1967); Guerra do Yom Kippur (1973); Revolução Islâmica do Irã (1979) e Guerra Irã-Iraque (a partir de 1980).

agudos a apropriação da riqueza por uma pequena parcela da população evidenciam ainda mais a distribuição desigual de renda que perfaz este sistema.

Ampliam-se as desigualdades distribuídas territorialmente, as distâncias entre as rendas de trabalho e do capital e entre os rendimentos dos trabalhadores qualificados e não qualificados (IAMAMOTO, 2010, p. 142).

É de extrema importância mencionar esse período, pois além do aguçamento das tensões políticas, sociais e econômicas, é a partir dele que ocorrem as mudanças na acumulação capitalista em decorrência das mutações nos processos de produção e na regência do trabalho. As mudanças ocorridas na dinâmica do capital se deram com o intuito de adequar e reorganizar a produção para que o sistema se expandisse como no período anterior, e a taxa de lucro e exploração da mais-valia fossem retomadas e continuassem em crescimento.

Tais transformações se deram a partir do aumento da exploração dos trabalhadores, o que exigia que novos ritmos e inovações fossem incorporados à produção. Nesse contexto, emergem novas e as já existentes demandas da classe trabalhadora, com o agravamento das expressões da “questão social”, gerando, por consequência, grandes desafios para o Serviço Social enquanto profissão.

Nesse quadro, os dilemas do trabalho e da satisfação das necessidades sociais são obscurecidos, em favor das mercadorias e do dinheiro, enquanto produtos do capital (IAMAMOTO, 2010, p. 21).

As condições implantadas a partir de 1970, além de contribuir para o retorno das taxas de lucro, acabaram fragilizando a organização dos trabalhadores e possibilitando novas formas de controle do próprio trabalho. Este terreno se mostra propício para a expansão de novas expressões da “questão social” que emergem rapidamente, o que requer uma compreensão necessária para que sejam estudadas a fundo e identificadas corretamente.

Podemos dizer que a “questão social” teve sua manifestação mais expressiva graças à industrialização, que expôs de modo agudo o antagonismo presente nas relações capital x trabalho embutido no processo de produção desde o surgimento do modo de produção capitalista. A partir desse pressuposto, podemos fazer um vínculo do surgimento da “questão social” com o desenvolvimento da classe trabalhadora, bem como a sua inclusão no cenário político.

Os processos históricos e contemporâneos que modificam as relações capitalistas desagregam em alterações na conjuntura política e social, agravando as lutas de classes e as contradições inerentes ao sistema capitalista. Esse processo engloba as relações sociais como

um todo, visto que essas mutações representam um grande passo para o grande capital. Uma das consequências desse processo é o surgimento da chamada “acumulação flexível”, pela qual são elaboradas estratégias que incidem em alterações das relações trabalhistas.

O retrocesso no emprego, a distribuição regressiva de renda e a ampliação da pobreza, acentuando as desigualdades nos estratos socioeconômicos, de gênero e localização geográfica urbana e rural, além de queda nos níveis educacionais dos jovens (...) cresceu a disparidade entre o rendimento de 40% das famílias mais pobres e o rendimento das 10% famílias mais ricas (IAMAMOTO, 2012, p. 147).

No Brasil, as expressões da “questão social” são constantemente agravadas graças a sua posição periférica no capitalismo mundial, firmando suas raízes na grande exploração da classe trabalhadora e na ampliação desmedida da pobreza. Assim, como afirma Iamamoto (2010, p. 129), “a modernidade das forças produtivas do trabalho social convive com padrões retrógrados nas relações de trabalho, radicalizando a questão social”.

[...] a marca da reestruturação produtiva no Brasil é a redução de trabalho, o desemprego dos trabalhadores do núcleo organizado da economia e a sua transformação em trabalhadores por conta própria, trabalhadores sem carteira assinada, desempregados abertos, desempregados ocultos por trabalho precário, desalento etc (MOTA; AMARAL, 1998, p. 35).

Partindo dessa citação, pode-se captar atualmente o alto nível de desigualdades e exploração da força de trabalho, especialmente se levarmos em conta a mundialização do capital e suas consequências sob os trabalhadores assalariados. As desigualdades oriundas da formação histórica do país deságuam atualmente no agravamento das expressões da “questão social”, levando em consideração o ritmo em que esses processos ocorrem na contemporaneidade.

O fosso abissal entre classes presentes no Brasil é oriundo do processo de desenvolvimento do país, fato que é considerado como uma peculiaridade histórica. A modernidade se desenvolve por meio do resgate de elementos do passado colonial e patrimonialista. Esses elementos do passado são desenvolvidos no presente, formando novas relações sociais. Em contrapartida, é preciso que esses elementos sejam constantemente atualizados para atender os requisitos do capital sob os preceitos da hegemonia financeira.

As marcas históricas persistentes, ao serem atualizadas, repõem-se, modificadas, ante as inéditas condições históricas presentes, ao mesmo tempo em que imprimem uma dinâmica própria aos processos contemporâneos (IAMAMOTO, 2010, p. 128).

O conceito de desenvolvimento desigual pode ser explicado por meio da leitura do capítulo XXIII do livro “O Capital”, de Karl Marx. Nele, o autor aborda a lei geral da

acumulação capitalista e a ampliação da riqueza como uma das causas da desigualdade social, pois ao se aumentar a população relativa, eleva-se o nível de pobreza em relação ao processo de concentração e centralização do capital, pois a maior parte da riqueza socialmente produzida é retida nas mãos de poucos.

O Brasil se inseriu no mercado internacional, mas como uma economia considerada emergente, ou seja, ainda em desenvolvimento. Devido às características particulares da construção histórica do país, é caracterizado pela peculiaridade na forma de organizar a produção e nas relações estabelecidas entre o Estado e a sociedade, atingindo, de forma orgânica a construção do cenário político, econômico e cultural nacional. Essas desigualdades históricas e arritmia temporal não por acaso se fazem sentir na luta de classes.

A tensão entre o movimento da realidade e as representações sociais que o expressam estabelece descompassos entre o ser e o aparecer. Atualiza fetichismos e mistificações que acobertam as desigualdades e sua reprodução social (IAMAMOTO, 2010, p. 129).

A constituição do capitalismo no Brasil pode ser analisada e demarcada em três momentos. Primeiro, durante o período da república velha (1889-1930), onde encontramos a predominância da economia agroexportadora, caracterizada por grandes conflitos entre a classe trabalhadora e a burguesia, relacionados às expressões da “questão social”, tratadas pelo Estado com forte repressão.

Em segundo, a fase de industrialização, iniciada durante o primeiro governo Vargas, (1930-1945) e estendida até 1955, caracterizada por dar continuidade à valorização da agroexportação e pelo desenvolvimento da indústria nacional. Nesse período, a postura do Estado com relação à “questão social” mudou, embora ainda houvesse repressão, os trabalhadores passaram a ter direito a greve, alguns direitos trabalhistas e redução da jornada de trabalho.

E em terceiro, o período entre 1956 e 1961, que configurou a fase de industrialização pesada, e a consolidação do capitalismo brasileiro no qual a burguesia torna o seu poder político hegemônico através do Estado. Nessa fase, a economia se caracteriza pela divisão internacional do trabalho acompanhado do avanço da indústria e pela dependência do capital estrangeiro.

Quanto às particularidades da formação do capitalismo no Brasil, destaca-se o conservadorismo do processo de modernização, apoiando-se em um modelo de desenvolvimento que não excluiu as diversas condições de atraso, nas quais incluem a

permanência do latifúndio, a característica de país agroexportador, a exportação de matérias-primas, o poder político exercido por oligarquias rurais e a autocracia da burguesia brasileira. Outra particularidade é a exclusão permanente das classes trabalhadoras dos processos de decisão do país, demonstrando como a burguesia e o Estado se antecipam para conduzir as mudanças, sem alterar as estruturas econômicas e o poder político.

A modernização, feita com bases do conservadorismo, fez com que as transformações ocorressem em um ritmo lento, tornado o novo apenas uma extensão do velho. Através dela, se explicita a implantação das relações sociais retrógradas na esfera econômica, principalmente se analisarmos os retrocessos nos contratos trabalhistas. É desafiante compreender nesse contexto a dinâmica adotada pelo capital para articular as relações divergentes produzidas ou reproduzidas na sua órbita.

Imprimem um ritmo particular ao processo de mudanças em que tanto o novo quanto o velho alteram-se em direções contrapostas: a modernidade das forças produtivas do trabalho social convive com padrões retrógrados nas relações no trabalho, radicalizando a Questão Social (IAMAMOTO, 2010, p. 129).

Nesse contexto, podemos apontar para a fragilidade na democracia brasileira e o papel do Estado, que se destaca no contexto da formação nacional como o principal agente de sustentação do capitalismo à brasileira. Sob essa lógica, o espaço público passou a ser utilizado como meio de viabilizar os interesses burgueses e a subordinação ao capital estrangeiro passou a ser uma das principais pautas da agenda política dos governos eleitos.

A passagem do capitalismo competitivo ao monopolista, no Brasil, ocorreu por caminhos diferentes do padrão difundido pela burguesia em torno do mundo. A economia do país passou a se relacionar com a expansão monopólica de acordo com sua posição periférica.

No país essa transição não foi presidida por uma burguesia com forte orientação democrática e nacionalista voltada à construção de um desenvolvimento capitalista interno e autônomo (IAMAMOTO, 2010, p. 131).

Este cenário é fruto das medidas estabelecidas pelos órgãos multilaterais da economia internacional que utilizam-se de políticas de ajuste estrutural fazendo com que as políticas sociais sejam submetidas ao caráter privatista da macroeconomia. As consequências são cortes dos gastos com programas sociais direcionados às classes subalternas da sociedade. Em linhas gerais, a expansão do monopólio no Brasil ocorre com a manutenção da dominação imperialista e das desigualdades no processo de desenvolvimento da sociedade brasileira.

Há um agravamento das disparidades regionais, sociais, políticas e econômicas, favorecendo a concentração de renda em determinadas regiões. Há uma dominação política

que instrumentaliza o Estado, fazendo-o assumir uma postura decisiva na propagação da ideologia dominante somada à função de gerenciar ações para o conjunto da sociedade em atendimento aos interesses burgueses.

Foi decisivo o papel do Estado nos caminhos trilhados pela modernização “pelo alto”, em que as classes dominantes se antecipam às pressões populares, realizando mudanças para preservar a ordem. Evitam qualquer ruptura radical com o passado, conservando traços essenciais das relações sociais e a dependência do capital internacional (IAMAMOTO, 2010, p. 132).

Nos países da América Latina que adotaram políticas de ajuste estrutural, as formas como elas se manifestam são distintas, tornando-se necessário levar em consideração a época e o modo como foram implementadas, além da correlação de forças presentes em cada período histórico. Sob a ótica neoliberal, o Estado atua em favor da lógica privatista, passando reduzindo os gastos com a esfera social.

Esses tempos e processos particulares afetam a participação direta do Estado na prestação direta de serviços sociais e no seu financiamento por meio de impostos diretos e indiretos, com distintos graus de progressividade (IAMAMOTO, 2010, p. 147).

Nesse contexto de agudização das expressões da “questão social” e acirramento da luta de classes, o assistente social enfrenta em seus espaços de trabalho os desafios de lidar com demandas crescentes contrapostas pela retração de investimentos por parte do Estado em políticas sociais que garantam a viabilidade de acesso a direitos pela classe trabalhadora, tendencial e progressivamente orientadas por critérios de seletividade e focalização.

A política social, submetida aos ditames da política econômica é redimensionada ante as tendências de privatização, de cortes de gastos públicos para programas sociais, focalizados no atendimento à pobreza e descentralizados na sua aplicação (IAMAMOTO, 2010, p.147).

1.3 Sociedade capitalista, Serviço Social e “questão social”²

Tem-se como premissa que na ordem burguesa, após as mudanças sofridas no mundo do trabalho, investe-se cada vez mais no avanço de tecnologias em detrimento do uso da força de trabalho humana, ainda que sem substituí-la integralmente. Os que permanecem empregados, devem enfrentar o aumento da intensidade do trabalho, pois é fundamental ao

² O uso da expressão questão social será incorporada ao longo do trabalho sob o uso de aspas com a finalidade de identificar que esta não é uma categoria oriunda da tradição marxista, bem como delimitar a direção de uso contrapondo-se à sua incorporação pelo pensamento conservador.

capitalista se apropriar da mais-valia, gerada pelo trabalho excedente. O uso da tecnologia em substituição ao trabalho meramente físico é essencial para a lucratividade do capital, pois se pode produzir um elevado número de mercadorias em um tempo reduzido, ampliando-se, assim, a geração de mais-valor.

A “questão social” está vinculada à sociedade capitalista, não podendo ser dissociada do capital, Estado ou do trabalho. Como afirmado por Yamamoto (2010, p. 156), “a gênese da questão social está na contradição existente entre a apropriação do trabalho e das condições necessárias para que ele ocorra e dê lucro”. Expressa justamente as disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, acompanhadas por questões relacionadas à raça, gênero, etnia e território.

Nesse cenário, estão inseridos diversos segmentos da sociedade, em luta permanente pelo acesso aos bens socialmente produzidos. Essa luta perpassa a vida dos indivíduos no sentido de ser uma batalha silenciosa pela cidadania e pelo acesso aos direitos civis, econômicos, sociais, culturais e humanos. Pensando em todo esse contexto, pode-se perceber a ausência do Estado no cumprimento de suas responsabilidades, transferindo-a em parte para a sociedade civil. As lutas da classe trabalhadora pela efetivação de seus direitos chama a atenção para as expressões da “questão social”, requisitando resposta do Estado à reivindicações que são fruto de mobilização e articulação coletiva. É nessa seara que se insere o assistente social, chamado a atuar na viabilização do acesso a direitos que emergem do embate da luta de classes fundada em interesses antagônicos e inconciliáveis.

Na contemporaneidade, vivenciamos uma naturalização da “questão social” quando o combate à pobreza passa a remeter esta a um fenômeno natural, como um problema individual ou familiar, sem levar em consideração a estrutura e os determinantes sociais que produzem as desigualdades entre as classes. Sob essa ótica é que se pauta a defesa da inclusão social como saída e enfrentamento da “questão social”, desconsiderando-se que neste sistema todos são funcionais e necessários à sua manutenção e, por essa razão, não há ninguém fora, à margem, ou excluído. Nesse sentido, encarar as raízes de sustentação das mazelas engendradas na ordem burguesa implica em atacar o modo de produção capitalista, sua face perversa de exploração do homem pelo homem.

O capitalismo, além de acentuar o processo de industrialização e a divisão do trabalho existente, intensificou a luta de classes a partir do recrudescimento do antagonismo presente entre elas. É no seio da organização dos trabalhadores na mobilização por seus direitos que o

Estado é impelido a atender parte de suas demandas materializadas em políticas sociais que, em si mesmas, sintetizam a conquista das reivindicações da classe trabalhadora, e por outro lado, retroalimentam a ordem burguesa ao atuarem na recomposição da força de trabalho disponível para ser vendida.

O Estado, ao centralizar as políticas sócio-assistenciais efetivadas através da prestação de serviços sociais, cria bases sociais que sustentam um mercado de trabalho para o assistente social, que constitui como um trabalhador assalariado. O Estado e os estratos burgueses tornam-se uma das molas propulsoras dessa qualificação profissional da caridade pelo poder. (IAMAMOTO, 2010, p. 171)

O Serviço Social e sua profissionalização podem ser compreendidos a partir da necessidade imposta pelo próprio desenvolvimento do capitalismo, , com novas relações entre o Estado e a sociedade.

O Serviço Social deixa de ser um mecanismo de distribuição de caridade privada das classes dominantes – rompendo com a tradicional filantropia – para se transformar em uma das engrenagens da execução das políticas públicas e de setores empresariais, que se tornam um dos maiores empregadores. (IAMAMOTO, 2010, p. 171)

As respostas às expressões da “questão social” ocorrem por meio de projetos político-institucionais e da efetivação de políticas sociais. Todavia, no interior dessas políticas, há debates que defendem pontos divergentes, como a universalidade dos direitos e o retorno de práticas conservadoras no trato das expressões da “questão social”. Sendo assim, pode-se perceber que a condução das políticas sociais assume uma hegemonia em cada período histórico que depende da correlação de forças presente nas instituições que as operam e dos indivíduos que a tencionam, o que envolve profissionais, gestores e população usuária.

O desafio para os (as) assistentes sociais neste contexto é disputar a direção e orientar as suas práticas profissionais por uma vertente teórico-crítica que dialogue com as demandas da classe trabalhadora e que atue na ampliação dos direitos, apesar das inflexões impostas às políticas sociais advindas com os recentes cortes de gastos, a exemplo da Emenda Constitucional nº 95. Somente a leitura crítica da realidade dos usuários é capaz de enfrentar a onda conservadora que se avulta sobre os espaços sócio-ocupacionais e o consciente coletivo na contemporaneidade.

É importante resgatar os elementos que incidem na “questão social” para compreender em qual contexto ocorrem as suas manifestações na sociedade contemporânea, identificando suas expressões. Uma dessas manifestações está refletida no grande índice de adolescentes em

conflito com a lei, especialmente em Conselheiro Lafaiete Minas Gerais, foco da análise feita no decorrer deste trabalho.

Ao resgatar a análise social de Marx, procurou-se sedimentar os alicerces teóricos que permitem compreender que as circunstâncias de exploração – e conseqüente apartamento de classes no processo de apropriação da riqueza produzida no processo de trabalho – influenciam diretamente no modo de vida dos indivíduos, seja pelo pouco alcance das políticas sociais ou por não conseguir acessar absolutamente os bens socialmente disponíveis.

As desigualdades advindas do *modus operandi* capitalista se desdobram em diversos entraves sociais, econômicos, políticos e culturais. A criminalização da pobreza³, que se constitui um desses elementos, se manifesta de diversas maneiras ao redor do mundo: violência contra pessoas em situação de rua por meio de leis ou políticas que pregam “ruas limpas”; penas excessivas por delitos leves a indivíduos de baixa renda; discriminação por gênero, raça ou etnia; xenofobia; e, em casos extremos, extermínio.

A criminalização da pobreza no Brasil se faz presente desde o seu processo de fundação e atravessa toda a sua trajetória histórica, tendo como lastro uma mão de obra que movia a economia como escrava, ocupando a posição de país que mais importava escravos no mundo. Uma parcela pequena de donos de terras – na maioria das vezes de pele clara – construíram riquezas, expandiram o patrimônio e conquistaram poder, deixando ainda mais evidente o abismo entre os donos dos meios de produção, com aqueles que não possuíam nada, além de sua força de trabalho.

Em 1888 a escravidão foi abolida no Brasil e as tentativas de integrar estas pessoas à nova dinâmica da sociedade eram parcas e ineficazes, fazendo com que se vissem em uma posição de pobreza e desvantagem com relação aos outros membros da sociedade. Os ex-escravos e os migrantes de diversas partes do Brasil, diante da ausência de recursos para arcar com o valor das moradias estruturadas pelo governo, deram origem às primeiras favelas do país.

Apesar de o país ter atravessado uma fase de modernização no século XX, as políticas elaboradas pelo governo atuavam, ora negligenciando, ora reprimindo, fazendo com que a população pobre fosse ainda mais “excluída” e “marginalizada”. Essas diferenças tendem a interferir na forma como historicamente os mais diversos estratos da sociedade enxergam os

³ Diz respeito a um conjunto de desigualdades e estereótipos enfrentados pelas classes subalternas da sociedade mediante a situação econômica a qual estão submetidas. Geralmente, acarreta outras formas de discriminação, sejam elas pela cor, etnia ou condição social.

pobres, de forma especial os negros e moradores de periferia. É considerando este breve resgate que se torna possível identificar os se situam milhares de adolescentes, muitos identificados na prática de atos infracionais.

De certa forma, o preconceito e estereótipo de “menor infrator” faziam, e ainda fazem com que se atribuam a eles a responsabilidade pela criminalidade nos grandes centros urbanos. É de suma importância para o (a) assistente social enquanto profissional chamado a atuar nas contradições capital x trabalho analisar a dinâmica social em que os adolescentes em conflito com a lei estão inseridos, de forma a identificar e planejar ações que fortaleçam os vínculos familiares, e ações que fomentem o caráter socioeducativo.

CAPÍTULO 2

DE INFÂNCIA DESVALIDA A SUJEITOS DE DIREITOS: O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 Os ciclos de violência e desresponsabilização do Estado e da sociedade perante a infância e a adolescência: breve resgate histórico

Para alcançarmos o objetivo da temática desta pesquisa, é preciso fazer um resgate da trajetória das políticas voltadas à criança e ao adolescente para compreender o processo de emergência e reconhecimento desses indivíduos como sujeitos de direitos. Esse resgate se dá por meio dos registros existentes em bibliografias que retratam a história do Brasil e também a trajetória dos direitos da criança e adolescente, sendo esta uma forma de compreender melhor o processo. É importante situar a relação presente nos contextos político e social dos períodos históricos assim como a participação dos debates internacionais na elaboração de documentos, convenções e declarações para compreender o contexto em que os direitos da criança e adolescentes emergem, impulsionando a criação de políticas voltadas para atender este público.

Resgatar os dados históricos nos permite compreender os elementos que fazem com que os adolescentes passem de vítimas a autores de atos infracionais. Este perfil, do adolescente autor de ato infracional, parte do reconhecimento de que não é algo que nasce com o ser humano, e, conseqüentemente, que não se praticam infrações por acaso. É impossível compreender este processo sem analisar as diversas violências às quais estes sujeitos foram expostos e as circunstâncias que os levaram a “devolver” à sociedade os anos de negligência a que são historicamente submetidos.

No Brasil colônia (1500-1822), a assistência prestada à infância seguia os preceitos burocráticos de Portugal aplicados por meio de membros da Corte e da Igreja Católica, pois a atuação da igreja e do Estado era realizada em conjunto. As crianças pobres eram menosprezadas pelo Estado e pela sociedade, consideradas como inválidas, cuja única função era trabalhar. Em contrapartida, as crianças ricas, consideradas válidas, deveriam estudar, pois era necessário ter uma qualificação profissional. O trabalho era imposto às crianças desde muito cedo, fato agravado caso fossem filhos de escravos.

Durante a colonização do Brasil, a pregação do evangelho como forma de catequizar, juntamente com a difusão da cultura europeia eram marcantes. Com relação aos cuidados com as crianças indígenas, os jesuítas tinham como objetivo retirá-las do paganismo por meio da disciplina cristã cujos ensinamentos incluíam o casamento, confissão dos pecados como forma de livramento do inferno etc. Através de práticas como essas os padres almejavam um objetivo duplo, que consistia em além de converter as crianças índias em possíveis súditos da coroa portuguesa, exercer, por meio delas, influência na conversão dos adultos às estruturas sociais que se estabeleciam.

Os jesuítas implantaram escolas para ler e escrever para as crianças indígenas mais novas e dos vilarejos, implantando também colégios com formação para religiosos e ensino superior para a formação dos filhos de pessoas dos altos escalões da população. Por esta razão, os jesuítas eram considerados grandes agentes educacionais até aproximadamente a metade do século XVIII, quando em meio às disputas por poder na corte portuguesa estes religiosos perdem o poder político e econômico que permite o custeio das missões com os índios, sendo expulsos pelo Marquês de Pombal no ano de 1759.

Com a expulsão dos jesuítas, a escravidão dos índios passou a ser proibida, mas a exploração colonial continuava. Foram criados povoados em zonas costeiras do país com o objetivo de extrair riquezas naturais como ouro, madeira e produtos para exportação como cana de açúcar e café. Para este objetivo, utilizava-se de forma bastante ampla mão-de-obra escrava oriunda da África, pois o escravo era primordial para o pleno andamento da economia no período. A importação de crianças era prática comum dado a sua facilidade e custeio.

No entanto, a taxa de mortalidade infantil era elevada devido às condições precárias as quais eram expostas, os maus-tratos sofridos nesse trajeto, entre outros fatores. Apesar da aprovação da lei do ventre livre de 1871, os senhores ainda poderiam optar por manter a criança escrava até os 14 anos, ressarcindo-se dos gastos feitos com ela ou impondo o trabalho gratuito até os 21 anos, ou transferindo sua tutela para o Estado sob indenização.

Era mais interessante, financeiramente, para os donos das terras importar um escravo que criar e manter uma criança, pois com um ano de trabalho, o escravo pagava seu preço de compra. As crianças escravas morriam com facilidade, devido às condições precárias em que viviam seus pais e, sobretudo, porque suas mães eram alugadas como amas-de-leite e amamentavam várias outras crianças (RIZZINI, 2005, p. 18).

As crianças abandonadas eram cuidadas pelas Câmaras Municipais, cuja obrigação era alimentar e vestir. Essa responsabilidade foi transferida para as Casas de Misericórdias que

tiveram a iniciativa para instalar em seus muros a chamada roda dos expostos ou enjeitados⁴. A primeira roda dos expostos foi instalada na Bahia e posteriormente outros estados do país adotaram o mecanismo. Importa registrar que seu funcionamento data do início do século XIX a meados do século XX. O objetivo dessas Casas no Brasil era resguardar a vida de crianças recém-nascidas, abandonadas pelas mães solteiras diante do preconceito social norteado pelos preceitos cristãos daquela época.

Os expostos eram alimentados por amas de leite de aluguel e cedidas para as famílias ricas por curtas remunerações. A assistência da Casa dos Expostos durava cerca de sete anos, ultrapassado este tempo, o tratamento era como para os demais órfãos. Estes ficavam dependentes da determinação judicial para decidir o seu destino tendo como horizonte os interesses da pessoa que desejaria manter esta criança. Havia uma alta taxa de mortalidade nas Santas Casas de Misericórdia, principalmente entre os anos de 1852 e 1853 no estado do Rio de Janeiro. Esses números eram grandes devido à insalubridade do local, más condições de higiene, alimentação deficiente, dentre outros.

Muitas Rodas de Expostos surgiram no Brasil, quando na Europa estavam sendo combatidas pelos higienistas e reformadores, pela alta mortalidade e pela suspeita de fomentar o abandono de crianças. Esta discussão não era desconhecida no Brasil, mas foi somente no século XX, com o processo de organização da assistência à infância no país e pela interferência da ação normativa do Estado, que o atendimento aos abandonados sofreria mudanças significativas (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 24).

Os primeiros registros de instituições voltadas para a educação de crianças órfãs se referem ao século XVIII, sendo implantadas em várias cidades do Brasil por membros de irmandades e ordens religiosas. Os preceitos adotados por estas instituições era o de claustro e adoção de uma vida religiosa com algumas restrições quanto ao que se passava no exterior destas. Estas são as principais características que norteavam os colégios para órfãos, sendo que no caso de meninas, a clausura era exercida com maior rigor e supervisão.

Para os meninos, as práticas se voltavam ao ensino de ofícios industriais e para as meninas a educação doméstica que consistia no cuidado dos afazeres da casa. Na maior parte dos casos, eram sustentadas por ordem da igreja com doações, mas podendo ser também financiados por órgãos públicos, mantendo-se até meados do século XX, com a criação de diversas instituições com caráter semelhante.

⁴ Consistia em uma caixa dupla, de forma cilíndrica adaptada ao muro de instituições de caridade. A estrutura possuía uma janela com abertura para o lado externo e um espaço interno no qual a criança era colocada. Após rodar o mecanismo, a criança era inserida na instituição sem que o responsável por ela fosse revelado.

Durante o século XIX os métodos empregados mudaram, evoluindo à medida que ocorriam avanços. Eram levantados questionamentos quanto à importância do ensino religioso em comparação com o ensino funcional, cuja utilidade era de interesse da nação. Todavia, o ensino religioso continuou a fazer parte da programação de instituições públicas, sendo considerado como uma ponte para questões relacionadas à moral e ensino de bons hábitos.

O acolhimento de crianças em asilos criou condições para que fosse construída a institucionalização baseada em “assistir o menor”, conhecida no Brasil e presente de certa maneira até a atualidade. A institucionalização impõe, primeiramente, a privação do “menor” do meio social no qual ele convive e advém, pois, este se vê confinado, com o tempo controlado e submisso às autoridades. Essas são formas internas usadas para disciplinar e regenerar, prevenindo desvios educacionais e morais. Com o “aperfeiçoamento” das técnicas de atendimento, a nomenclatura asilo foi deixada para trás, substituída por outras como reformatório, escola de preservação, instituto, premonitória etc.

Com a independência de Portugal, o Brasil inicia um novo ciclo com relação à educação da população, instituindo escolas públicas de ensino primário e internatos destinados à educação de meninos pobres. Com o reinado de D. Pedro II, posteriormente ao ato adicional de 1834 (Lei n.16 de 12/8/1834), foi determinado que as províncias brasileiras fossem responsáveis pelo ensino primário, fazendo com que os governos insturassem institutos para educação primária e profissional de crianças e adolescentes de classes mais populares, os chamados “filhos do povo”.

Por meio disso, nove províncias no Brasil adotaram Casas de Educandos Artífices, nas quais meninos pobres recebiam instrução primária, musical e religiosa e aprendiam ofícios como mecânico, sapateiro, engraxate, carpinteiro, alfaiate, marceneiro etc. De acordo com as demandas que foram surgindo, foram inseridos novos ofícios profissionais do período, como técnicas de desenho, geometria e tipografia.

No decorrer do período imperial (1822 – 1889) o governo voltava seu olhar à educação na Corte de modo a sanar as necessidades institucionais, principalmente do Exército e da Marinha, criando em todo território nacional Companhias de Aprendizes de Marinheiro e Escolas de Aprendizes de Arsenais de Guerra. As Companhias de Aprendizes Marinheiros consistiam em escolas nos moldes do internato e acolhiam meninos que na maior parte dos casos eram recolhidos nas ruas das capitais pelos policiais. Já os Arsenais de Guerra acolhiam meninos órfãos dos colégios e das Casas de Educandos que ao chegar às oficinas recebiam o

treinamento. Nessa época, o número de meninos enviados aos navios de guerra ultrapassou o número de homens voluntários e recrutas.

Analisando-se o número de internos nas companhias durante o período imperial, percebe-se que as mesmas tiveram importante participação na “limpeza” das ruas das capitais brasileiras. Milhares de crianças passaram por estas instituições, mas pouco sabemos de suas histórias (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 25).

Já as meninas órfãs consideradas desvalidas do século XVIII e XIX eram protegidas pelos recolhimentos femininos criados por membros religiosos. Os recolhimentos do Rio de Janeiro, Pernambuco, Salvador e Maranhão tiveram sua origem no século de XVIII, cuja funcionalidade era proteger e educar meninas órfãs pobres – de mãe, pai ou de ambos, se fosse somente de pai, este já era um critério que determinava a sua orfandade – frutos de um casamento legítimo para os padrões da época.

A questão da legitimidade se aplicava na necessidade de proteger a menina no caso da perda do pai, considerado como seu protetor, pois este asseguraria um futuro e um papel social de mais valor, arranjando um bom casamento por intermédio de uma educação melhor e de um dote. Neste contexto, pode-se afirmar que “o asilo substitui a tutela do pai, oferecendo os meios necessários para as futuras mães de família reproduzir o seu lugar na sociedade, tais como, a educação para o lar, o enxoval de casamento e o dote” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 26-27).

Essas casas de recolhimento surgiram por iniciativas religiosas, cujos parâmetros consistiam na simplicidade na vestimenta, práticas religiosas e o controle das relações com o mundo exterior ao da instituição. Algumas dessas instituições eram bem seletivas quanto ao público que deveria receber. Um exemplo é o recolhimento de Nossa Senhora da Glória situado em Pernambuco cujo atendimento era destinado à órfãs brancas, pobres ou porcionistas⁵ fruto de um casamento legítimo. As visitas só eram permitidas nos locutórios e as cartas eram abertas antes de serem entregues às internas. Essas regras não eram válidas no Seminário Episcopal em Olinda, por exemplo, onde os colegiais, sejam pobres ou porcionistas, recebiam vestes especiais para sair e não tinham as cartas abertas.

Ao planejar e instaurar essas instituições, as irmandades e segmentos religiosos não deixaram no esquecimento as meninas indigentes, filhas de mães pobres ou as órfãs desvalidas. Foram criados asilos para o acolhimento dessas meninas, que, inicialmente eram

⁵ Termo utilizado para um(a) aluno(a) que em uma instituição de ensino custeia sua educação ou os insumos alimentares.

separados dos recolhimentos destinados as órfãs ditas legítimas. A Santa Casa de Misericórdia que desde o período colonial se propunha a assistir a enfermos e crianças expostas no país possuía, no Rio de Janeiro e em Salvador, recolhimentos com atendimento diferenciado para indigentes e órfãs de um casamento legítimo. Além da divisão social proporcionada por estes fatores, houve também divisões relacionadas à raça.

O colégio da Imaculada Conceição separava em espaços diferentes órfãs brancas de “meninas de cor”, fundando no ano de 1854 “Órfãs Brancas do Colégio Imaculada Conceição” e no ano de 1872 o “Orfanato Santa Maria”. A Instituição “Órfãs Brancas do Colégio Imaculada Conceição” tinha como objetivo dar uma educação religiosa, de valores morais e formar boas empregadas domésticas e futuras donas de casa. Já o “Orfanato Santa Maria” se limitava apenas a formar empregadas domésticas e profissões semelhantes a esta. Diante disto, pode-se perceber que cada um ocupava os espaços sociais e físicos pré-estabelecidos pela hierarquia social, já bem expressiva naquela época, e pelas divergências de livres, escravos, negros, brancos, homens e mulheres.

Até aproximadamente meados do século XX, os asilos femininos mantinham a clausura, que além da limitação exercia um amplo controle sobre a sexualidade das internas, até mesmo com a criação dos órgãos nacionais de assistência, como por exemplo, o Serviço de Assistência a Menores (SAM), criado em 1941 e a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada em 1964. Outras etnias foram acolhidas nos internatos, mas de uma forma muito limitada.

Com a transição de regime político, o Brasil já havia adquirido uma grande experiência no tratamento despendido à infância desvalida, principalmente nos quesitos educacionais e ligados à instrução popular. Se por um lado durante o império a preocupação consistia em desenhar um povo sob os moldes da formação de força de trabalho, desde o processo de colonização até o controle e contenção dos desvalidos, por outro, a república se preocupou em estudar essas massas para que ao identificar as categorias mais necessitadas fossem feitas reformas e estratégias de proteção para “salvar” a população infante-juvenil do país no século XX.

No decorrer do período republicano, vigente até a atualidade, muitas medidas foram tomadas com relação à infância e adolescência. É impossível abordar as políticas de atendimento à criança e ao adolescente sem antes resgatar fatos históricos que, dada sua importância, não podem passar despercebidos.

Ao analisarmos a história do Brasil, percebermos as discrepâncias no modo de vida das classes em nossa sociedade desde a colonização ao império e agravadas com a transição ao regime republicano. A miséria que paulatinamente se evidenciou perene na trajetória do país cumpriu o papel de historicamente atrelar aos mais pobres o estigma daqueles que não obedeciam às regras e encarados como potenciais praticantes de crimes. Mas com o histórico levantado, podemos notar que na realidade estes passaram, e ainda passam, por violações de direitos nas suas variadas formas, principalmente as crianças e adolescentes dos substratos mais pauperizados.

Como abordado anteriormente, o início do século XX representou mudanças para a sociedade brasileira, principalmente no início de 1920 devido à crise econômica e política. É neste mesmo período que houve um significativo aumento da prática de crimes e abandono de crianças, atribuindo-se a responsabilidade deste cenário à família. O que se percebe de fato é que não havia uma distribuição de renda mais igualitária, e o Estado não desenvolvia políticas sociais efetivas para a sociedade de modo a encarar as mazelas decorrentes daquele tempo histórico. Dado este contexto, juristas, médicos-higienistas e algumas camadas da sociedade passam a exigir que o Estado realizasse ações para mudar os hábitos da população.

As discussões enraizadas na assistência à infância brasileira passaram a ser mais amplas, principalmente por estarem ancoradas no processo de construção da república no país, e por possuir subsídios nas resoluções feitas em congressos internacionais cujos temas eram sobre a assistência social. Deste modo, torna-se necessário analisar as legislações específicas para a infância e adolescência datadas do século passado até os dias atuais resgatando as percepções acerca do olhar sobre estes segmentos geracionais. Assim é possível uma melhor compreensão sobre as conquistas no que tange os direitos e as formas de enfrentamento da criminalidade na infância e juventude.

Os debates acerca da instituição de um Código Criminal para o país surgiu no Parlamento em 1826, arrastando as discussões sobre o tema até 1830, quando finalmente este foi aprovado. O código criminal de 1830 foi instituído durante o império, constituindo-se como o primeiro código penal do Brasil. Sua aprovação foi dada por uma comissão composta por senadores e deputados, e trazia como objetivo regulamentar a ordem social, estando em vigor de 1831 a 1891.

A justiça abrangia a população de modo geral, livre ou escravos, e as penas aplicadas eram bastante rígidas, trazendo por consequência relevantes transformações no âmbito do

direito penal. Havia a aplicação da pena de morte, mas a prisão estava relacionada a propostas liberalistas e a igreja, pois se alegava que a prisão possibilitava ao indivíduo uma reflexão sobre seus atos, podendo até mesmo se arrepender e regenerar-se. Conservou em sua essência a ideologia escravista, regulamentando as penas a serem aplicadas para tipos diferentes de crimes e instituiu-se a maioria penal em quatorze anos.

O critério utilizado para definir o indivíduo como imputável ou não era baseado na capacidade de discernimento acerca dos ilícitos penais. Sendo assim, o adolescente ao cometer uma contravenção penal, passava por uma avaliação superficial que definiria sua capacidade de compreender o ato, responder criminalmente e sob aplicação de pena como um adulto caso houvesse certeza de que ao praticar o ato o adolescente possuía plena capacidade de compreender a ilicitude do que cometeu. Todavia, os adolescentes abaixo dos quatorze anos não sofreriam penas, mesmo se possuíssem discernimento, conforme estabelecido no Artigo 10: “Também não se julgarão criminosos: 1º Os menores de catorze anos”.

Neste período, ao ser condenado o adolescente era destinado a prisões comuns, sem distinção entre adolescentes dos adultos no que se refere ao cumprimento da pena. As divergências entre o conteúdo do código criminal de 1830, época Imperial, para o código penal de 1890, da primeira República, são poucas. Pois também utilizava o discernimento como critério para aplicar penas aos ditos menores infratores. O documento estabelecia que aos maiores de nove anos e menores de quatorze, ao praticar contravenções penais sob ciência da ilicitude do ato, deveriam ser recolhidos a instituições disciplinares pelo tempo que o juiz determinasse, contando que não ultrapassasse os dezessete anos. Porém o Artigo 27, inciso primeiro, salienta que os menores de nove anos não são criminosos, o que os torna sujeitos inimputáveis, ainda que possuíssem discernimento sobre os atos cometidos. Já o inciso segundo, aborda que aos maiores de nove anos e menores de quatorze, seria atribuído a semi-imputabilidade caso agissem sem discernimento.

Devido à edição do Decreto 16.272 de 20 de dezembro de 1923, a maioria penal foi alterada, considerando apenas os maiores de quatorze anos como imputáveis. Dessa forma, aquele que fosse indicado como cúmplice ou ator de crime menor de quatorze anos não seria aplicado a ele nenhum tipo de pena, sendo de competência da autoridade registrar informações relevantes, como o estado psicológico, condições morais, sociais e econômicas dos responsáveis por este indivíduo.

2.2 Processos que antecedem a criação do ECA: do primeiro Código de Menores à Constituição Federal de 1988

Havia muita cobrança dos órgãos especializados para que o poder público centralizasse a assistência, que era considerada como uma filantropia oficializada, sem uma orientação, moldada de acordo com os avanços científicos. Ao passo que isto ocorria, havia certa pressão para que fossem elaboradas leis voltadas para assistir e proteger a infância e adolescência no país. Em 05 de janeiro de 1921 foi criada a lei 4.242 cujo objetivo era introduzir parâmetros para a autorização e regulação dos serviços de assistência e proteção à infância em situação de abandono e delinquência. No entanto, foi somente a partir de 12 de outubro de 1927 por meio do decreto 17.943-A que se consolida legalmente um olhar sobre os problemas relacionados à infância e adolescência com a criação do primeiro Código de Menores do Brasil: o Código de Mello Mattos.

[...] o Código não apresenta as crianças e adolescentes como sujeitos do direito, mas como uma extensão do patriarca (ao qual, por inadimplência ou incompetência, se imputa em última escala as causas do abandono e delinquência do Menor). Tal legislação possui cunho intervencionista, estabelecendo a figura do “juiz de menores” ao qual, em nome do Estado, cabe a tutela e assistência aos “menores” (PEREIRA JR., 1992, p. 18).

O primeiro código de menores foi elaborado por José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, primeiro juiz de menores do Brasil, que ocupou o cargo até falecer, em 1934. O juiz de menores definiu uma forma de atuação que se manteve por muitos anos no histórico da assistência pública no Brasil, até aproximadamente meados de 1980, constituindo-se como um órgão com função de centralizar o atendimento ao menor, que passa a adotar os critérios estabelecidos. São definidos “menores” como infratores por efeito e abandonados, como uma causa.

A atuação e competência desse juizado abarca não só funções penais, mas abrange também a parte civil e trabalhista, assim como funções administrativas. O Código, basicamente, busca regular o “menor” vadio e o “menor” trabalhador” (PEREIRA JR, 1992, p. 18).

Além disso, é importante ressaltar que o Código de Menores trazia a definição para criança e “menor”, este último podendo ser identificado por meio de categorias como abandonado, no caso de orfandade, de famílias sem condições financeiras ou morais; e delinquentes, para os que praticavam crimes. A diferença entre criança e “menor”, apesar de ambos terem a mesma faixa etária, consistia no fato de criança representar o estereótipo burguês: ser branca, de família nuclear, heteronormativa e “bem estruturada”. Já o “menor”

representa o negro, de origem pobre, periférico e acusado pela violência, drogas e outros problemas existentes na sociedade.

No Código de Menores, as crianças e adolescentes não são retratadas como sujeitos de direitos, mas uma espécie de extensão do patriarcado, ao qual se atribui à família, especialmente ao pai, a responsabilidade pelo abandono e delinquência. Essa legislação tem um aspecto intervencionista, colocando a figura do juiz de menores em centralidade que em nome do Estado deve assumir a responsabilidade pela tutela e assistência a esses menores. Quanto à questão de ser imputável penalmente ou não, o Código estabeleceu que a inimputabilidade seria concedida ao jovem até os dezessete anos, sendo a partir dos 18 anos condenado por seus crimes podendo ser punido com a prisão.

Em substituição à prisão, deveria ser aplicado o que conhecemos atualmente como medidas socioeducativas. Em caso dos adolescentes que cometessem delinquências entre os quatorze a dezessete anos, eram encaminhados a uma Escola de Reforma ou Reformatório que se propunham, em tese, à oferta de educação e capacitação para uma profissão. Aos com idade inferior aos quatorze anos e sem família, o destino eram as Escolas de Preservação que constituíam-se em uma versão mais branda do reformatório. Já para os que possuíam família, tinham autorização para retornar para casa, sob a promessa dos pais em impedir que houvesse reincidência do filho.

Vale ressaltar que a implantação de uma lei específica para atender a infância e adolescência e as políticas criadas para assistir o “menor” revelam a necessidade que se forjou no desenvolvimento da sociedade de se deslocar a atenção para este público especialmente em um contexto marcado pela agudização do pauperismo com desdobramentos ainda mais perversos sobre a classe trabalhadora, fato que se torna perceptível nos discursos políticos e nas próprias leis. Esse quadro se define como uma expressão da “questão social”, evidenciando-se a partir da criação do Código de Mello Mattos e da instituição do SAM, tratado mais a frente, em 1941. Compreendendo-se essas questões, enquadra-se a questão de crianças e adolescentes de origem pobre que são autores de atos infracionais, como uma consequência do desenvolvimento capitalista e expropriação da riqueza, evidenciando ainda mais as expressões da “questão social”.

A implantação do Código Penal de 1940 representa algumas mudanças significativas no atendimento ao público infanto-juvenil. O Novo Código Penal entrou em vigor em 1940

durante o governo de Getúlio Vargas – época em que a constituição de 1937 ainda era vigente. O Decreto que o instituiu é o Decreto- Lei 2.848 de 07.12.1940, sendo necessário ressaltar que a Lei de Introdução ao Código Penal e a Lei de Contravenções Penais foram incorporadas a ele posteriormente por meio do Decreto-Lei 3.914 de 09 de Dezembro de 1941.

No novo Código penal, foi utilizado o critério biológico, relacionado à idade, para que a inimputabilidade fosse aplicada ao adolescente, conforme ressaltado no artigo 27: “os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial”. Já em novembro de 1943, a Lei de Emergência, ou o decreto-lei 6.026, faz uma revisão do Código de Menores com base no novo Código Penal. As modificações feitas se limitam ao abandono do termo delinquente em substituição ao termo infrator, passando-se a adotar, a partir de então, o princípio da periculosidade.

Seguindo este percurso histórico, a lei 2.024, de 17 de fevereiro de 1940, estabelece parâmetros para a proteção à maternidade, infância e adolescência no país, ampliando as questões citadas na lei 4.242. Sendo assim, foi criado o Departamento Nacional da Criança (DNC) vinculado ao Ministério da Educação e Saúde. Em subordinação ao Ministério da Justiça surge o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) instituído pelo decreto/lei 3.799 de 04 de novembro de 1941.

O Serviço de Assistência ao Menor consistia em um órgão do Ministério da Justiça cuja funcionalidade se comparava ao sistema prisional de adultos, usando-se de repressão como forma de correção. Grande parte dos internos permanecia na instituição pelo fato de serem considerados “delinquentes em potencial”, pois a internação era considerada como solução para comportamentos considerados errôneos e, apesar da crença de que os maus-hábitos eram passados de geração em geração através da genética, vislumbrava-se a possibilidade de quebrar este padrão por meio da internação em instituições de caráter disciplinar, afastando assim, os “menores” do convívio familiar.

O Código de Menores, de 1927, foi utilizado nessa época com o firme propósito de afastar as crianças de seu meio sócio-familiar. A possibilidade de perda do “pátrio poder” pela impossibilidade ou incapacidade, inclusive financeira, dos pais, permitia que o juiz encaminhasse a criança e o adolescente a instituições de internação (COUTO; MELO 1998, p. 30).

O objetivo do SAM era prestar assistência aos menores infratores e em situação de carência no Brasil, tendo como objetivo principal atender dentro da esfera estatal aos menores

por meio da criação de escolas⁶ de reeducação. Por meio dessa instituição, buscava-se separar o atendimento prestado aos adultos do destinado aos “menores”, que até então eram juntos, centralizando assim a política de assistência destinada à infância. Ressalta-se que devido a escolha política de condução da instituição, o Serviço de Assistência ao Menor adquiriu a característica de ser um depósito para crianças em situação de rua ou órfãs. Como consequência da má condução dos serviços, o SAM conquistou a fama de ser um lugar para formação de criminosos. Em virtude de críticas quanto à sua utilidade e devido aos desvios de verbas, o SAM foi extinto em 1964. Em substituição ao SAM, foi criada a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), instituída através da Lei nº 4.513/64.

O objetivo principal da FUNABEM era baseado em elaborar e instaurar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) por meio do estudo, identificação do problema e planejamento das possíveis soluções, orientando e supervisionando, assim, as instituições que aplicariam essa política, combatendo ao máximo instituições que serviam como um depósito para os menores. Suas atribuições consistiam em: fazer estudos, pesquisas e inquéritos para que seus objetivos fossem executados da melhor forma; atuar de forma a possibilitar a articulação entre as atividades realizadas por entidades públicas e privadas; fornecer formação profissional e treinamento aos técnicos que atuavam nas instituições; participar das tomadas de decisões do governo sobre questões relacionadas ao menor; manter a fiscalização sobre os convênios da instituição com entidades privadas, fiscalizando a forma de cumprimento das políticas de assistência ao menor.

Os meios de comunicação em massa também não ficaram omissos frente aos excessos e abusos das práticas institucionais: denunciavam as rebeliões, os maus-tratos e as diferentes formas de violência inerentes ao sistema menorista, Governo, sociedade e movimentos sociais (re)afirmavam a falência da PNBEM e consequentemente, o sepultamento do Código de Menores de 1979” (SILVA, 2005, p. 32-33).

O segundo Código de Menores foi instituído pela lei 6.697 em 10 de outubro de 1979, e trazia consigo a doutrina da “situação irregular”, abordando sobre assistência, proteção e vigilância para menores com a faixa etária até 18 anos. Essa doutrina não caracterizava crianças e adolescentes como pessoas de direitos, mas sim como um objeto que carecia de tutela e intervenção dos adultos, fato que se tornava evidente se o menor fosse encontrado

⁶ Tais escolas utilizavam a disciplina violenta, maus-tratos e a coerção como forma de corrigir, práticas nem de longe educativas como em tese de propunham.

na situação irregular, disposta no Art. 2º caso estivesse: privado de condições necessárias à sua subsistência, saúde e educação; submetido a castigos e maus-tratos; exposto a um perigo para a integridade moral; privado de alcançar representação ou assistência, estando também incluso a conduta desviada pelo fato de inaptidão familiar ou social.

Em outras palavras, essa doutrina dispunha como “situação irregular” duas circunstâncias distintas, posteriormente diferenciadas pelo ECA, que as denomina como “situação de risco” e “prática de ato infracional”. O Código de Menores de 1979 além de não apresentar essa divergência, designando as medidas jurídicas cabíveis para cada caso, era carregado de conotações que poderiam ser interpretadas pela forma com que cada juiz enxergasse como as ações enquanto “perigo moral” e “desvio de conduta”. Nesse sentido, o Código de Menores de 1979 seguiu a mesma linha de seu antecessor, fazendo distinções e acarretando, conseqüentemente, em formas distintas de tratamento a crianças e adolescentes pertencentes a distintas classes sociais.

Neste período, o mundo vivenciava momentos de grande repressão com intensos conflitos econômicos e políticos, países, como o Brasil, atravessando processos de democratização e estando em curso a emergência de movimentos de contestação. Este cenário repercutia na ideologia das leis e nas políticas sociais, resultando, por vezes, em situações conflituosas. O Brasil ainda se encontrava sob a ditadura militar e o Código de Menores de 1979 recebeu a influência repressora desse período.

O novo Código, lançado em um momento de contestação política e respaldado na Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBM), representava os ideais dos militares que estavam em crise. Não correspondia aos interesses das forças políticas e da sociedade civil e nem representava os interesses das crianças e dos adolescentes, os quais permaneciam confinados nas instituições totais e submetidos ao poder discricionário do juiz de menores (SILVA, 2005, p. 32).

Por este e outros motivos, o Código de Menores de 1979 recebeu diversas críticas, dentre as quais se sobressaem duas. A primeira está relacionada à forma de punição aos menores devido à situação irregular que se encontravam. E a segunda, diz respeito a crianças e adolescentes que ao serem suspeitos de praticar atos infracionais, eram privados da liberdade sem que houvesse a prova concreta do fato, extinguido assim o processo legal.

Durante sua vigência, o Código de Menores tornou o poder legislativo do juiz mais amplo e abrangente, pois atribuiu ao juiz grande autoridade, cabendo a ele investigar, denunciar, defender, sentenciar e fiscalizar, tornando o Código uma espécie de inquisição para aqueles que por ventura tivessem que passar por ele. Devido a esses fatos, as garantias

de direitos sociais para crianças e adolescentes não eram efetivas tendo em consideração o amplo poder de decisão concedida ao magistrado.

A judicialização das expressões da “questão social”, como ficou conhecida ocorria na medida em que “[...] crianças e adolescentes privados de acesso aos recursos de atenção às suas necessidades materiais eram encaminhados para o Juizado de Menores, quando, na realidade, a origem de sua situação era ‘social’ e não ‘jurídica’[...]” (SILVA, 2005, p. 102). Em outras palavras, a maioria das situações era desencadeada pela condição social que estes indivíduos vivenciavam, carecendo não da tutela do Estado, mas de sua intervenção efetiva na oferta de condições mínimas de subsistência à massa trabalhadora.

Durante a década de 1980, havia grandes protestos por parte de órgãos nacionais e internacionais – ONU e técnicos da secretaria do governo – que criticavam fortemente o Código de Menores e a PNBM. A sociedade passou a exigir por meio de movimentos sociais em defesa dos direitos da criança e adolescente como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) que fosse criada uma lei que garantisse direitos à crianças e adolescentes no Brasil. “As denúncias desnudavam a distância existente entre crianças e menores no Brasil, mostrando que crianças pobres não tinham sequer [sic] direito à infância” (RIZZINI, 1995, p. 160).

Houve uma mobilização em todo país com o objetivo de que os direitos da criança e adolescente fossem garantidos na Constituição Federal de 1988. Como respaldo legal, foi utilizado a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e a base da doutrina da proteção integral. Os estudos do grupo de debate dessa convenção tiveram início em 1979, no entanto, foi somente no dia 20 de novembro de 1989 que o tratado foi aprovado na Assembléia das Nações Unidas. Como passo de vanguarda, pode-se citar que mesmo anteriormente à aprovação da Convenção pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989, o Brasil já possuía, ainda que de forma sintética, os direitos fundamentais relacionados à infância e adolescência registrados em seus inscritos constitucionais.

A Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 5 de outubro de 1988 sintetizando conquistas, inovações e um processo de rupturas, exigindo que crianças e adolescentes fossem legalmente reconhecidos enquanto sujeitos de direitos. São atribuídos à família, sociedade e ao Estado a responsabilidade em instruir e formar os indivíduos, conforme descreve o Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, a

profissionalização, a cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A partir da Constituição de 1988, crianças e adolescentes passaram a ser vistos como sujeitos de direitos, sendo reconhecidos como cidadãos em processo de formação, carecendo, assim, de supervisão e cuidados. O Art. 227 ilustra bem essa circunstância, sendo, inclusive, considerado por especialistas em infância e adolescência como uma reunião resumida dos assuntos discutidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, abrindo caminho para que o Estatuto da Criança e Adolescente fosse criado. Além de todos os fatos apresentados, salienta-se que esta constituição estabeleceu a inimputabilidade ao adolescente menor de 18 anos, pois a ele não deveriam ser aplicadas penas, exigindo que fosse criada uma legislação específica, fomentando o que viria a ser estabelecido posteriormente com o ECA.

2.3 O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA): reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos

As diretrizes do Código de Menores de 1979 estavam obsoletas para o contexto social, político e econômico que o país vivenciava à época. Com a efervescência dos movimentos em torno do reconhecimento dos direitos de um modo geral, o Estado se vê impelido a fornecer respostas a essas reivindicações, emergindo, assim, o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

O ECA foi instituído pela Lei 8.069, no dia 13 de Julho de 1990, com publicação no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de julho do mesmo ano. O documento substituiu a perspectiva moralizante e criminalizatória dos códigos de menores que estavam em vigência há 63 anos. O texto é composto por 267 artigos, divididos em duas seções: Livro I, cuja composição declara os direitos da criança e adolescente; e Livro II, que aborda sobre os meios de garantir esses direitos.

A criação do ECA representa um grande passo no reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente, principalmente por ser uma lei focada exclusivamente neste público, possibilitando através de instrumentos jurídicos a garantia de direitos e assistência a crianças e adolescentes no Brasil. Com a sua criação, o conceito menorista, presente desde o Código de Menores de 1927, é abandonado, e em seu lugar há a definição de criança e

adolescente de acordo com a faixa etária e não pela condição social e étnica. É designada enquanto criança os indivíduos de 0 a 12 anos incompletos e adolescentes aqueles entre 12 aos 18 anos. Ressaltamos que em alguns casos este estatuto pode ser aplicado até os 21 anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente inovou ao abranger toda criança e adolescente em qualquer situação jurídica, rompendo definitivamente com a doutrina da situação irregular, assegurando que cada brasileiro que nasce possa ter assegurado seu pleno desenvolvimento, mesmo que cometa um ato ilícito (TAVARES, 2011, p. 7).

Por meio do ECA fica assegurado às crianças e adolescentes um tratamento e um olhar mais crítico e humano, pois o estatuto é voltado ao atendimento à infância e adolescência como um todo, definindo o mesmo direito de forma igual, não legislando apenas para os pobres consideradas em “situação irregular” como na legislação anterior. É adotada a perspectiva da proteção integral que garante a toda criança e adolescente proteção de forma total nas diversas áreas da vida, possibilitada pela articulação do governo, Estados, municípios e organizações da sociedade civil juntamente à família. Com essa direção, o ECA diverge significativamente do Código de Menores que definia a família como única responsável por seus membros.

Muitos desafios vêm sendo enfrentados durante a sua implementação, seja por resistência de alguns segmentos da sociedade com o fortalecimento e resgate de debates e pautas conservadoras, ou pelo pouco investimento financeiro na esfera social no país. Apesar disso, é certo que a criação do ECA representou um avanço incontestável no que se refere ao arranjo de políticas públicas que devem atuar conjuntamente voltadas aos segmentos geracionais da infância e adolescência de modo a garantir seu pleno desenvolvimento. Seu salto se dá, especialmente, ao se reconhecer estes sujeitos enquanto pessoas em desenvolvimento e que, por essa razão, carecem de atenção e ações específicas compatíveis com esta condição.

Uma determinação importante trazida pelo estatuto e que deve ser ressaltada diz respeito à proibição do trabalho infantil sendo permitido apenas aos adolescentes em condição de aprendiz e com todos os direitos assegurados. É vedada, também, a aplicação de castigo vexatório ou doloroso a crianças e adolescentes. Da mesma forma é proibido que sejam negligenciados, oprimidos, alvo de crueldade, ou vivenciem violência de qualquer natureza, buscando-se garantir que tenham direito à vida, saúde, proteção e educação. Nesses novos moldes, o Estado passa a se articular com a sociedade que através da

participação popular nos conselhos de direito, atua de maneira a fiscalizar as ações, programas, políticas, e propostas voltadas à infância e adolescência a fim de cobrar que sejam tomadas decisões para garantir que as diretrizes do ECA sejam cumpridas com afinco.

Dessa maneira, o trabalho realizado pela vara da infância e juventude e os juízes deve ser partilhado com o Conselho Tutelar, composto por pessoas eleitas por membros da sociedade, o que rompe com a determinação dos Códigos de Menores de 1927 e 1979 de que o juiz era detentor de exclusivo poder para investigar e julgar de forma ilimitada, sem que houvesse participação da sociedade nestes processos.

Nos termos do ECA, é possível situar três sistemas complexos de garantia de direitos que possuem sincronia entre si: o primário, o secundário e o terciário. O sistema primário onde se prevê os direitos e as garantias às crianças e adolescentes por parte da sociedade, da família e do Estado. O secundário diz respeito às formas de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco, tanto pessoal, quanto social, como vítimas de violação de direitos, rompendo, assim, com a idéia de tratar o potencial adolescente “delinquente”, presente no Código de Menores de 1979. Por fim, o sistema terciário abrange as Medidas Socioeducativas, (art. 112), aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei, ou seja, autores de atos infracionais. Sendo assim, pode-se perceber que o ECA, além de ser um grande instrumento de garantia de direitos, também atribui deveres e encaminhamentos para que a criança e adolescente tenham uma postura correta, estabelecendo formas de responsabilização e sanções em caso de práticas nas quais são vitimadores.

O ECA, com base na Constituição Federal de 1988, assegura direitos processuais aos adolescentes acusados de autoria de ato infracional. Neste novo aparato, buscou-se não deixar lacunas para as práticas adotadas na vigência do revogado Código de Menores, tendo em vista que o ECA enquanto lei especial – pois é destinada à infância e juventude – traz em seu conteúdo as medidas que devem ser adotadas em cada contexto, proibindo, como abordado anteriormente, a submissão de crianças e adolescentes a castigos vexatórios, violência, opressão e crueldade.

Com relação às medidas socioeducativas, destaca-se o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594/2012, apresentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. O SINASE está organizado em quatro capítulos cujo objetivo consiste em implementar o atendimento socioeducativo previsto no

ECA possuindo como base os princípios estabelecidos pelos direitos humanos. O SINASE reforça e explicita de forma mais abrangente as medidas socioeducativas levando em consideração o quadro de aplicação de cada medida, bases pedagógicas e a estrutura do local, que deve indicar um processo de construção da liberdade, não um espaço de castigos.

Apesar de possuir um caráter retributivo, pois são uma resposta do Estado específica aos adolescentes em conflito com a lei, as medidas socioeducativas não devem ser confundidas como uma pena, mas uma alternativa que possibilita uma socioeducação e ressocialização do adolescente à comunidade, constituindo-se assim como uma circunstância extrapenal. Ao se analisar o ECA, nota-se que este avançou em relação à lei anterior, no entanto, ele não rompe absolutamente com a mesma, observadas no processo de operacionalização. Nesse sentido, há uma certa contradição entre os fins legais e reais aos quais se propõe, visto que exerce um controle sociopenal sobre adolescentes que se encontram em “conflito” com a lei, com a segurança da sociedade e com o Código Penal, adquirindo uma estrutura punitiva que faz automaticamente com que estes sejam tratados como caso de polícia.

Este debate possui relevância e centralidade incontestável, pois revela que assim como qualquer outra legislação, o ECA também possui características ambíguas e contraditórias, da mesma forma que atende a interesses antagônicos fundantes da ordem burguesa. Em linhas gerais, o ECA reflete em sua essência as reivindicações defendidas pelos movimentos sociais em prol da infância e juventude, porém na prática cotidiana observa-se que não há uma ruptura com aquilo que se manteve como eixo condutor das ações levadas a cabo pelas legislações anteriores: a ação orientada pela moral, repressão e criminalização da pobreza.

No Art. 103 do ECA, o ato infracional é definido como crime ou contravenção penal, e o adolescente que praticar um ato ilícito é definido como adolescente autor de ato infracional. Apesar dessa conceituação, na realidade, ao cometer o ato infracional o adolescente recebe tratamentos pejorativos pela sociedade, como rebelde, delinquente, criminoso etc., evidenciando que não foi de todo rompido o estigma que se cria sobre estes sujeitos, ainda que se tenha uma legislação que em seu corpo textual possui uma direção mais crítica. O que colabora para essa constatação é a falsa afirmação de que adolescentes em conflito com a lei não são responsabilizados pelas suas atitudes.

A forma como as medidas serão aplicadas e executadas devem ter como horizonte a convivência social e familiar, sendo a internação aplicada em última instância, mas possibilitando a visita familiar e a ressocialização do adolescente à comunidade, de forma que os vínculos com a família e comunidade possam ser mantidos, ou então resgatados. Dessa forma, são designadas medidas socioeducativas não privativas de liberdade a advertência; a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviços à comunidade; e a liberdade assistida, que devem ser cumpridas em meio aberto. Já as medidas socioeducativas privativas de liberdade, nomeadamente a semi-liberdade e a internação, são aplicadas em casos de maior gravidade do ato infracional.

De acordo com o ECA, a advertência é aplicada nas seguintes situações: ao adolescente que praticar ato infracional; aos pais, responsáveis ou detentores da guarda, curadores etc.; a entidades governamentais ou não, que trabalham no planejamento e execução de proteção e socioeducação com foco em crianças e adolescentes. Enquanto medida socioeducativa, é aplicada geralmente a adolescentes sem antecedentes de atos infracionais e em casos em que a infração cometida seja considerada leve em materialidade e consequências geradas. Sua execução se dá através do Juiz da Infância e Juventude, ou Ministério Público, antes mesmo que seja instaurado um processo para apuração dos fatos. Os pais ou responsáveis e o adolescente devem estar presentes e ao fim é assinado um termo de responsabilidade.

A obrigação de reparar o dano é aplicada na maior parte dos casos onde há dano patrimonial de natureza pública ou privada. Esta medida possui um forte caráter coercitivo de cunho educativo, pois possibilita ao adolescente reconhecer a ilicitude do seu ato, tendo a obrigação de restituir o bem danificado. Há a responsabilização do adolescente em ressarcir a vítima, não como punição, mas como uma forma de evitar que este reincida à prática de atos infracionais e adquira consciência social e respeito aos bens alheios. Na prática, porém, esta medida é pouco aplicada, pois muitos adolescentes não estão inseridos no mercado de trabalho, sendo assim extinta renda própria para suprir o prejuízo da vítima. Neste caso, cabe ao juiz analisar a condição econômica do autor e da sua família, e caso seja manifestada a impossibilidade no cumprimento da medida, poderá ser substituída por outra que se adeque às condições de cumprimento do adolescente, conforme o parágrafo único do art.116.

A prestação de serviços à comunidade (PSC) encaminha o adolescente em conflito com a lei a prestar serviços gratuitos à comunidade por um período máximo de 6 meses e por

8 horas semanais. Esses encaminhamentos podem ser para unidades assistenciais (CREAS, CRAS, etc.); em unidades de saúde (hospitais, policlínicas, UPA, PSFs) e unidades de educação (escolas, Institutos Federais, etc.). Os adolescentes podem também ser encaminhados a cumprir a medida em programas de iniciativa da comunidade ou governo. Geralmente, os adolescentes prestam serviços na comunidade em que vivem, pois são levados em consideração os benefícios e potenciais que serão trazidos para a comunidade e as condições financeiras e humanas de deslocamento do adolescente para o local destinado ao cumprimento. O horário de cumprimento deve ser paralelo ao escolar ou do trabalho, sem que acarrete prejuízos nestas e outras áreas da vida do adolescente. Como forma de controle, é assinada uma “folha de ponto”, que consta o dia que o adolescente compareceu para cumprir a medida, a hora de entrada, saída, assinatura do profissional responsável e do adolescente. Ao fim do mês, esta folha é entregue ao profissional que fez o encaminhamento. Este deverá encaminhar ao juiz um ofício informando sobre o cumprimento ou descumprimento da medida.

Salienta-se que a integridade física e mental do adolescente deve ser preservada, cabendo assim ao profissional que irá auxiliar na execução das medidas socioeducativas, principalmente de PSC, analisar diversos fatores antes de fazer o encaminhamento, como por exemplo, se há conflitos de bairros, gangues etc., elemento comum em grandes centros urbanos. Esta medida busca despertar o senso de responsabilidade no adolescente, pois este fica encarregado de realizar tarefas que na maioria das vezes são designadas de acordo com a aptidão do mesmo. No entanto, há um grande desafio em encaminhar os adolescentes em cumprimento de PSC às entidades e diversos fatores se mostram presentes. Um dos motivos é que há poucas unidades dispostas a acolher e acompanhar estes adolescentes, seja por já possuir um ou mais adolescentes em cumprimento, seja pela inadequação do espaço.

A liberdade assistida (LA), possui o prazo de cumprimento mínimo de 6 meses podendo ser substituída, suspensa ou prorrogada de acordo com a determinação do juiz. Sua aplicação pode ser tanto como a primeira medida socioeducativa, ou como após o adolescente cumprir a medida de internação ou semi-liberdade, sendo assim uma medida transitória. O adolescente é acompanhado, auxiliado e orientado pelo profissional que acompanha o cumprimento da medida. Deve-se acompanhar o adolescente em cumprimento de LA promovendo a ressocialização e socioeducação. Esta medida possui caráter coercivo, pois cabe ao profissional acompanhar a vida escolar, familiar e trabalhista do adolescente,

supervisionando a freqüência e o aprendizado, o convívio com a família, as condições de trabalho a que este está exposto, revelando assim o caráter educativo da mesma. A avaliação escolar é um acompanhamento que se faz presente dentro da socioeducação proposta, pois com a experiência adquirida e consolidada na Lei de Diretrizes e Bases, enfatiza-se a necessidade da medida socioeducativa sob outros parâmetros, aproximando-se cada vez mais da promoção da ressocialização e socioeducação. O contato dos profissionais com o educando permite que esta avaliação seja realizada de forma mais efetiva. Da mesma maneira que a PSC, o profissional responsável deve encaminhar ofícios ao juiz informando sobre a situação atual da medida socioeducativa.

A semi-liberdade consiste em uma medida socioeducativa que restringe a liberdade sem que haja, no entanto, a privação total, pois não retira do adolescente o direito de ir e vir, já que há a possibilidade de realizar tarefas externas à instituição, como freqüentar instituições de ensino educacional ou profissionalizante. Quando não há execução de tarefas agendadas ou no período noturno, o adolescente deve retornar à instituição designada para o cumprimento da semi-liberdade. Assim como a liberdade assistida, a semi-liberdade pode ser aplicada como uma medida inicial, ou como uma medida transitória para o meio aberto. A diferença para as demais medidas reside no fato de não possuir um prazo determinado para o cumprimento, cabendo uma constante avaliação. Mas o que desperta curiosidade nesta medida é a semelhança com o regime prisional semi-aberto, destinado a presidiários adultos com bom comportamento. Este fato tende a reforçar o estigma secular de “menor criminoso”, “delinquente” e tantos outros, deixando mais semelhanças à vista do que divergências.

A Internação faz parte das medidas socioeducativas em meio fechado, significando o acautelamento do adolescente em conflito com a lei. Como é uma medida privativa de liberdade, o adolescente deve cumpri-la em uma instituição própria para acolher adolescentes. É considerada como a medida socioeducativa de maior gravidade, sendo aplicada em última instância, como quando o adolescente se ausenta do cumprimento da medida socioeducativa sem que justifique e todas as tentativas de retorno foram falhas; ato infracional praticado com gravidade, violência, óbito ou grave ameaça à vida de terceiros ou a própria.

O adolescente acautelado não deve permanecer na instituição mais de 3 anos e é necessária a reavaliação periódica da medida de seis em seis meses, como descrito no inciso XIV do art. 94 do ECA. Deve ser realizada pela instituição contendo uma descrição das atividades ofertadas ao adolescente e como foram aderidas. Deve-se responder a critérios pré-

estabelecidos como a frequência e o dispêndio do adolescente em cumpri-las. Esta medida é similar a uma prisão destinada a adolescentes em conflito com a lei que apesar de todo respaldo trazido pelo ECA deve ser constantemente fiscalizado. Na teoria, a ressocialização e a prevenção de reincidência à prática de atos infracionais devem ser o foco. Porém, como medida socioeducativa, se mostra falha, já que o adolescente é privado de sua liberdade e, por vezes, do contato com o mundo exterior. A manutenção dessa medida em questão retorna a já extinta FEBEM, levantando a necessidade de uma freqüente fiscalização para que esta não reviva sob outra nomenclatura.

Nesse sentido, cabe salientar que um dos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto é o CREAS, responsável por acolher, encaminhar e acompanhar os adolescentes encaminhados pelo judiciário. O CREAS pode contar com um ou mais técnicos responsáveis por um determinado número de adolescentes. Em Conselheiro Lafaiete, há somente uma profissional responsável pelas medidas socioeducativas de LA e PSC.

2.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social: caracterização, estrutura e serviços

O Brasil se configura como país cuja estrutura e particularidades evidenciam uma história de raízes de profundas desigualdades sociais, vivenciadas por diversas famílias cotidianamente. Este é um contexto que ratifica o lastro de um país ancorado na desresponsabilização do Estado diante das demandas da massa populacional, isto é, da classe trabalhadora, cujas dificuldades de sobrevivência atingem parcelas cada vez mais ampliadas dos trabalhadores em face da ampliação das taxas de desemprego.

É nesse cenário que a assistência social passa a ser crescentemente requerida como política social emergencial e indispensável para muitos. Quando a proteção básica revela-se insuficiente para suprir as demandas dos usuários, outros serviços socioassistenciais são chamados a operar, ou seja, o usuário pode ser direcionado à proteção social de média ou alta complexidade, avaliada de acordo com a necessidade e a oferta de serviços adequados às suas demandas. É neste contexto que o CREAS se insere, revelando a sua importância no acompanhamento de indivíduos e/ou famílias, pois sua estrutura permite a oferta de serviços específicos com foco no fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) está dentro da Política Pública de Assistência Social sendo uma unidade de média complexidade⁷, com abrangência regional ou municipal, assim como disposto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e, assim como outras unidades socioassistenciais, o CREAS é público e de responsabilidade do Estado. É importante salientar que o SUAS regulamenta as unidades socioassistenciais no Brasil, com foco maior na atenção familiar, nos membros e indivíduos que a compõe, levando em consideração o território no qual estão inseridas, definindo a complexidade de suas organizações por meio do critério das funções, serviços ofertados e número de usuários que utilizam os serviços.

Segundo as definições da PNAS, os serviços ofertados são destinados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou pessoal, ou com vínculos fragilizados. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) constituiu em prestar apoio, acompanhamento específico e orientação a indivíduos ou grupo familiar em situação de violação de direitos, risco pessoal ou social. A atenção neste serviço é focada na promoção de direitos sociais, políticos e econômicos, fortalecendo também os vínculos familiares. Este engloba o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com atendimento especializado para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual ou violência, fornecendo acompanhamento psicológico e social, como disposto no ECA.

Dentro do PAEFI, são oferecidos também o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias e o Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência. A Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos é destinada à famílias com membros que possuam deficiência ou idosos dependentes com limitações agravadas pela exploração, negligência familiar, confinamento, privação do convívio social, dentre outros. Sendo assim, o principal objetivo é de evidenciar a autonomia e melhor qualidade de vida para estes usuários, atuando de forma a superar a violação existente por meio do acesso a benefícios e programas da assistência social.

⁷ Os serviços de média complexidade são caracterizados por ofertar atendimentos à família e indivíduos que se encontrem em situação de violação de direitos, mas que os vínculos com a família e comunidade não estejam rompidos. Por isso é necessário que haja uma estrutura técnico-operativa mais elaborada, no sentido de ofertar atendimentos específicos para cada tipo de usuário.

Já o Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, deve ser realizado em articulação com outras unidades da Proteção Social Básica e Especial e Políticas Públicas que juntas garantam direitos às mulheres vítimas de violência. Os atendimentos oferecem orientação jurídica, psicológica e social e os encaminhamentos ao setor ocorrem através de delegacia da mulher ou demanda espontânea. Além desses serviços, são promovidas palestras, cursos, oficinas e rodas de conversas acerca da temática da mulher.

Para atingir a finalidade a qual se destinam, os serviços ofertados pelo CREAS ocorrem em articulação com o Ministério Público, poder judiciário, Conselho Tutelar, prefeituras e com a rede socioassistencial⁸. O intuito é de que por meio dessa articulação possa ter uma estrutura de Proteção Social mais efetiva, proporcionando o fortalecimento de vínculos e auxiliando no combate de atos discriminatórios, vexatórios ou que possam de certa forma por em risco a integridade moral e física dos usuários. Este serviço também se estende aos adolescentes autores de atos infracionais, assegurando proteção social para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou de 18 a 21 anos, acompanhando-os até o fim da execução da medida socioeducativa, aplicada pelo juiz da área da infância e juventude, assim como disposto no caderno de orientações técnicas sobre as medidas socioeducativas em meio aberto:

De acordo com o artigo 112 do ECA, após constatada a prática de ato infracional, poderá o Poder Judiciário aplicar medida socioeducativa, por meio da Justiça da Infância e Juventude ou, em sua ausência, pela Vara Civil correspondente, ou ainda, pelo juiz singular (2016, p. 25).

Para que este serviço seja ofertado, deve-se observar atentamente a responsabilização do adolescente sobre o ato infracional e a socioeducação almejada pelas medidas, envolvendo, ainda, a participação familiar no acompanhamento desses adolescentes de modo que estejam cientes dos passos percorridos pelo adolescente, isto nos casos em a família possa realizar o acompanhamento.

Em 2019, quando esta pesquisa foi concluída, a equipe técnica do CREAS tinha a seguinte composição: uma coordenadora, com cargo comissionado cuja atribuição consiste em supervisionar a rotina da instituição, como o bom funcionamento dos serviços

⁸ A rede socioassistencial se constitui em um conjunto de programas, serviços e projetos ofertados pelas entidades que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

desenvolvidos no setor; três assistentes sociais, responsáveis pelo acolhimento e execução dos serviços do PAEFI e das medidas socioeducativas, acompanhando os usuários inseridos nestes serviços por meio de visita domiciliar, entrevistas e reuniões em grupos socioeducativos; três psicólogas, responsáveis por oferecer acompanhamento psicológico às mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, adolescentes em conflito com a lei e outros usuários que necessitem desse serviço; uma pedagoga cuja atribuição é acompanhar usuários com algumas especificidades, principalmente crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizado; uma advogada que realiza os serviços judiciais, prestando acompanhamento e informação aos usuários que necessitem, acompanhando também as audiências dos adolescentes em conflito com a lei; um auxiliar administrativo, responsável por prestar apoio aos demais profissionais, realizar agendamentos, recepcionar e organizar as pastas dos usuários; e uma auxiliar de serviços gerais, responsável por organizar e manter a limpeza do setor.

2.4.1- A execução das medidas socioeducativas: experiência do estágio supervisionado I, II e III.

No município de Conselheiro Lafaiete-MG, há apenas um CREAS que tem a função de atender todo o território. Foi neste setor que iniciei e conclui o estágio supervisionado em Serviço Social I, II e III, com início em setembro de 2018 e término em novembro de 2019. O serviço que acompanhei no setor, juntamente com outra estagiária, foi o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto realizado pela minha supervisora de campo, técnica referência para o serviço de medidas socioeducativas. Foi este espaço sócio-ocupacional que ensejou a coleta dos dados aqui reunidos e problematizados na presente pesquisa.

Enquanto parte dos procedimentos, os adolescentes em conflito com a lei são acolhidos no CREAS após audiência, devendo comparecer ao setor acompanhados pelos pais ou responsáveis para que o cumprimento da medida possa ser iniciado. Neste primeiro contato, é realizada uma entrevista com o objetivo de coletar dados primários (nome, data de nascimento, endereço, documentação, escolaridade etc.) e dados secundários (medida aplicada, ato infracional, reincidência, uso de substâncias psicoativas etc.). Essas informações são utilizadas para construção do Plano Individualizado de Atendimento (PIA), utilizado para

registrar o acompanhamento do adolescente e a situação de cumprimento da medida socioeducativa que, posteriormente, é arquivado no CREAS.

Após estas etapas, os adolescentes são inseridos nas reuniões de grupos socioeducativo que ocorrem com periodicidade semanal, especificamente às quartas-feiras, de 14h30 às 15h30, e sextas-feiras, de 09h30 às 10h30. O número de adolescentes inseridos nestes grupos não são precisos, podendo aumentar ou diminuir de acordo com os encaminhamentos do judiciário e comprometimento individual no cumprimento. Inicialmente os adolescentes que deverão cumprir PSC também são inseridos nos grupos para posteriormente serem encaminhados para as instituições. Já os adolescentes em cumprimento de LA permanecem inseridos até o fim do tempo determinado pelo judiciário.

Os grupos socioeducativos são propostas que buscam cumprir o objetivo almejado pela socioeducação, pois neles são tratados assuntos relevantes ao amadurecimento do adolescente, com temáticas que tratam sobre, por exemplo, o dia da mulher, setembro amarelo, exploração do trabalho infantil etc., promovendo, assim, a conscientização sobre assuntos da vida cotidiana que contribuem no processo de ressocialização dos mesmos. As reuniões proporcionam ao profissional conhecimento sobre as peculiaridades de cada um, do mesmo modo é possível perceber elementos da personalidade dos adolescentes e, por meio disso, elaborar estratégias para trabalhar com os adolescentes a partir das necessidades particulares que são apresentadas e/ou identificadas. Além disso, são feitas entrevistas individuais periodicamente, permitindo que a realidade vivenciada pelo adolescente seja conhecida pelo profissional e demais entidades envolvidas na aplicação e execução desse serviço.

É perceptível que o papel do Serviço Social neste contexto é de proporcionar aos adolescentes em conflito com a lei o acesso a direitos sociais e políticos, além da possibilidade de enxergar a vida e a sociedade por meio de suas contradições, refletindo sobre a responsabilização e ilicitude do ato, bem como os dilemas que perpassam a realidade social na ordem burguesa que muitas das vezes impelem estes sujeitos às práticas dos referidos atos infracionais. A atuação do (a) assistente social no acompanhamento desses adolescentes deve ser alinhada com o caráter pedagógico da profissão, pois este possui o olhar crítico sobre a realidade e as ações devem tomadas nessa direção, ou seja, o profissional deve atuar junto a estes adolescentes de forma a proporcionar a formação de um olhar crítico do lugar que estes

sujeitos ocupam na sociedade, levantando reflexões sobre a realidade social, cultural e econômica em que estão inseridos.

Neste cenário emerge a necessidade de compreender a realidade social, cultural e econômica dos adolescentes, pois por meio da identificação das matrizes determinantes da incidência de adolescentes na prática de atos infracionais, podem ser elaboradas estratégias de intervenção. Levando tais elementos em consideração, durante o estágio criou-se em conjunto – supervisora de campo, estagiárias e um funcionário do Centro POP– uma planilha na qual eram lançados os dados dos adolescentes obtidos por meio do PIA, para que por meio da mensuração dos dados fossem criados gráficos e analisados de acordo com o objetivo proposto. Neste sentido, o diagnóstico socioeducativo é subsídio e parte integrante do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, desenvolvido em articulação com a prefeitura e algumas pessoas do judiciário envolvidas na aplicação das medidas socioeducativas no município e parte do projeto de intervenção, “A Realidade cultural, social e econômica dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete”.

Sua construção teve início em setembro de 2018 com a inserção dos dados dos adolescentes na planilha com as seguintes informações: nome; data de nascimento; bairro; se possui CPF e Identidade; gênero (masculino e feminino); data de acolhimento no setor; ato infracional; data do ato; medida socioeducativa (LA ou PSC); situação atual (cumpriu, evadiu, não cumpriu); reincidência; se usa drogas; se estuda; escolaridade e se é falecido. Para alcançar o objetivo ao qual se destinava, era necessário analisar todos os cadastros existentes, desde o Programa Integrado de Proteção e Apoio (PIPA), até a implantação do CREAS no município.

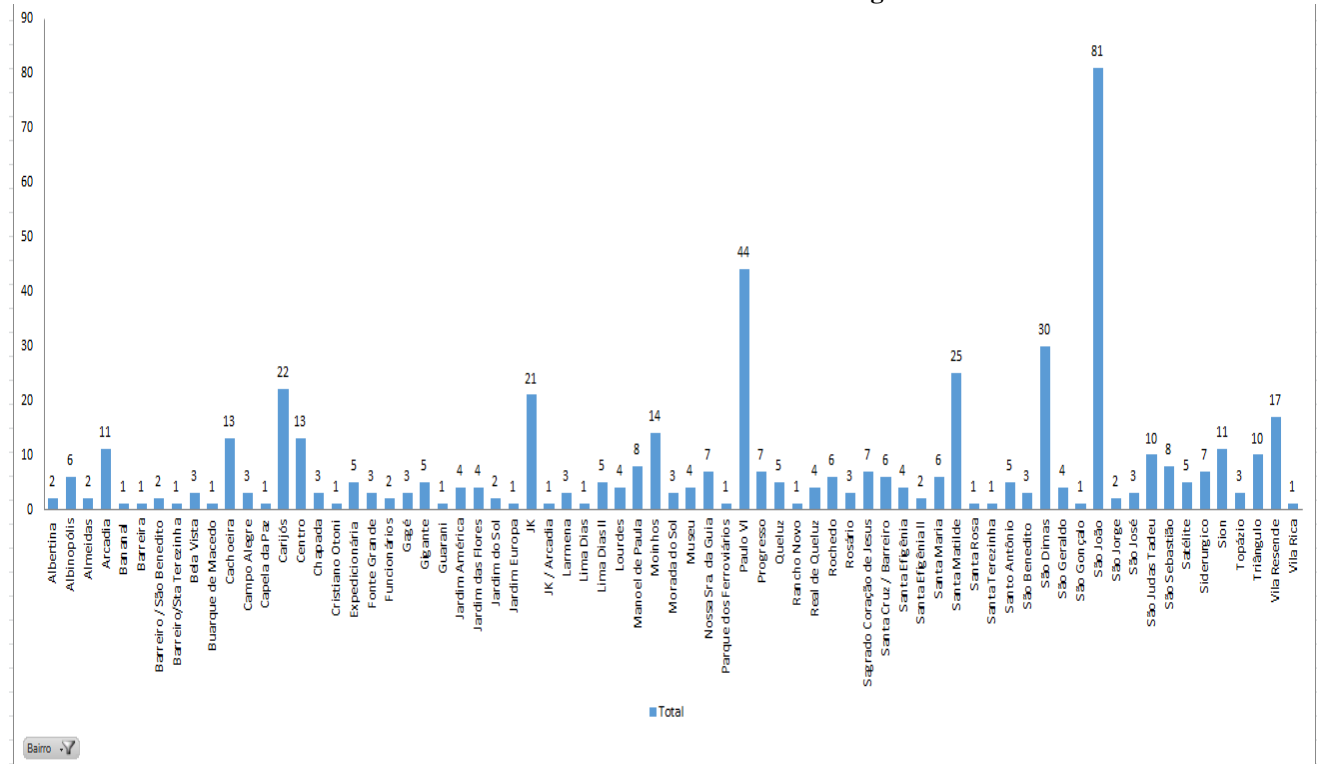
Alcançar os objetivos com o êxito proposto foi um processo dispendioso que demandou grande tempo e uma leitura minuciosa dos dados contidos no PIA, e, pela magnitude que se pretendia alcançar, muitas dificuldades foram encontradas durante o percurso. Uma das maiores, sem sombra de dúvida, foi a ausência de informações importantes sobre o ato infracional ou a data em que ocorreu. Essas falhas estavam presentes na maior parte dos casos de cadastros antigos, que ou não tinham informações nenhuma sobre a medida ou não possuíam a data do ato e/ou ato infracional. Outra dificuldade presente durante a construção do diagnóstico socioeducativo esteve relacionada a casos em que o adolescente possui muitos procedimentos com mais de uma medida socioeducativa, não ficando claro se

foram cumpridas ou não. O lançamento dos dados na referida planilha teve fim em maio de 2019, sendo os gráficos criados posteriormente como forma de quantificar os dados obtidos com o processo anterior e facilitar a análise dessa reunião de informações.

É perceptível que as mudanças nas relações de trabalho e na estrutura social incidem no aumento da violência que ocorre de forma freqüente em todas as classes sociais, atingindo sobremaneira os estratos mais pauperizados. E, não por acaso, esses reflexos se fazem sentir também no público infante-juvenil.

[...] a violência praticada por jovens é um tema cada vez mais presente e assustador na vida cotidiana e dos meios de comunicação em vários países do mundo. No Brasil, o grave momento de crise social alimenta ainda mais o temor que a população vivencia em meio a muitas formas de violência, especialmente nos centros urbanos. Nesse contexto, o alarme do crescimento do número de infrações da população juvenil e a propagação midiática deste tipo de violência geram solicitações de medidas repressivas por parte da população, que se materializam nos vários projetos de lei de emendas à Constituição (COSTA, 2005, p. 74).

Realizar o mapeamento territorial dos adolescentes possibilita identificar quais serviços são acessados por eles, como saúde, educação e lazer. Esse diagnóstico de acordo com o território é de extrema importância para a equipe técnica do CREAS, pois permite visualizar instituições públicas e privadas que podem ser acopladas no atendimento ao adolescente. Acerca disso, torna-se fundamental ressaltar a abrangência dos CRAS, definida pela resolução municipal nº 005/2018, de modo a refletir sobre os aparelhos públicos inseridos e em atuação no território. Assim sendo, na região sul apenas dois bairros com grande incidência possuem abrangência do CRAS IV e, na região oeste, o bairro com a maior incidência de adolescentes em conflito com a lei não possui abrangência de CRAS.

Gráfico1: Dados sobre a incidência dos atos infracionais de acordo com a região

Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

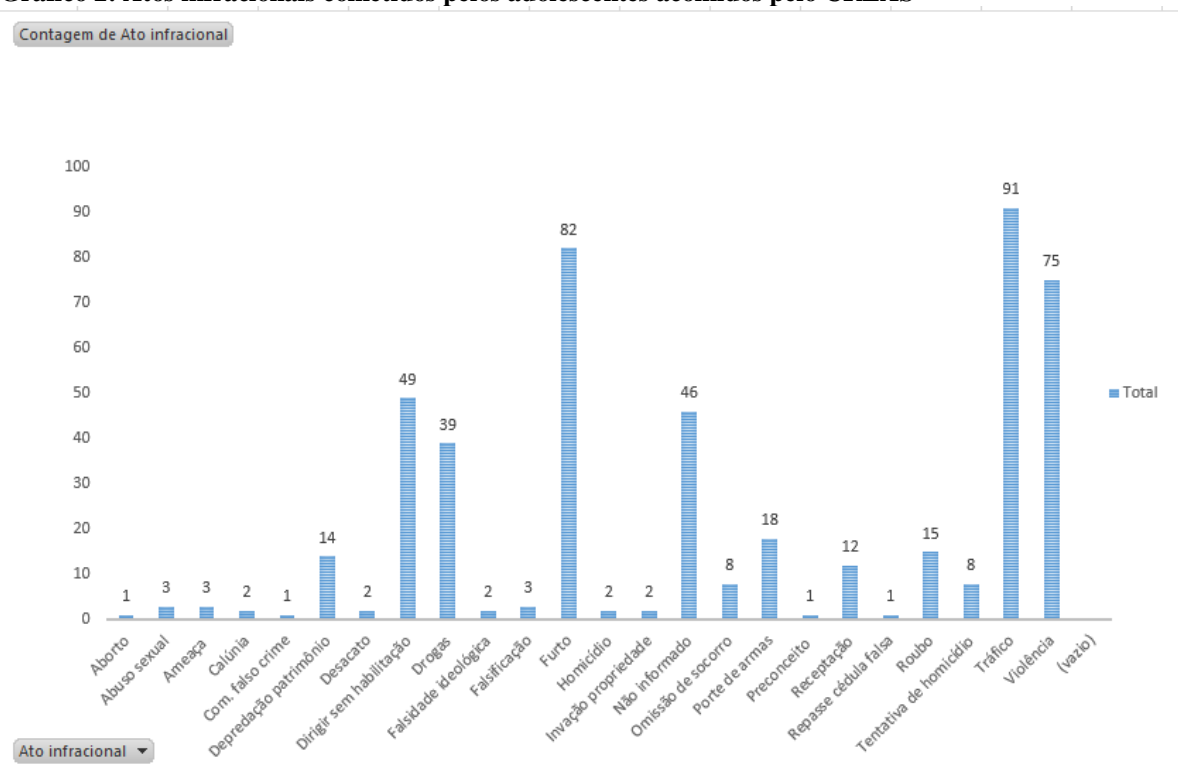
Ao observar o gráfico 1, nota-se que os maiores números de adolescentes em conflito com a lei são provenientes dos bairros São João, Paulo VI, São Dimas, Santa Matilde, Carijós, e Vila Rezende, e, as maiores incidências são advindas das regiões sul e oeste do município. Estes são bairros onde o índice de tráfico de drogas, roubos, furtos e violência são bem marcantes, fato que está presente também nos atos infracionais de adolescentes oriundos desses bairros. São também periféricos, cuja população é majoritariamente negra. Apesar dos bairros mencionados acima se sobressaírem com relação ao demais, observa-se que há alguns bairros que apresentam uma demanda considerável que ao passo que a planilha for sendo atualizada pelo técnico responsável pelo Serviço Socioeducativo, poderão se elevar.

Diante deste panorama, torna-se necessário enxergar o adolescente além do ato infracional, pois muitas vezes a prática de atos infracionais está intimamente relacionada à soma de tantas outras violações de direitos a que foram submetidos. Dessa maneira, por meio da observação do cotidiano, vivência nos bairros, contexto familiar e econômico, é possível identificar as expressões da “questão social” e os agravantes que resultam na aproximação desses adolescentes do universo da criminalidade sendo, recorrentemente, na ausência de políticas públicas efetivas, a oferta viável à sobrevivência. O processo de construção do

diagnóstico socioeducativo possui como norte essas questões, possibilitando que a análise se realize para além dos dados apresentados.

O gráfico 2 está relacionado aos atos infracionais cometidos pelos adolescentes acolhidos e acompanhados pelo CREAS de Conselheiro Lafaiete de acordo com o bairro, salientando ainda mais a necessidade da construção de um Plano Municipal de Medidas Socioeducativas mais efetivo, com foco na responsabilização e ressocialização desses indivíduos, levando sempre em consideração a realidade social, econômica e cultural em que se inserem e também a histórica negação de direitos pela qual passaram.

Gráfico 2: Atos infracionais cometidos pelos adolescentes acolhidos pelo CREAS

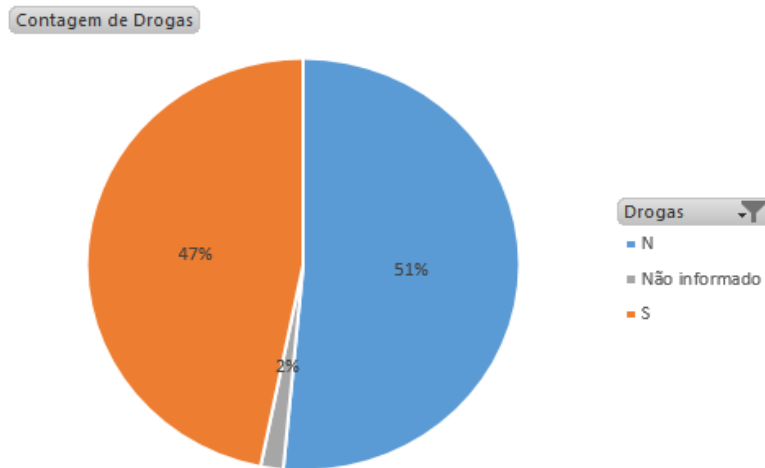


Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

Os atos infracionais com as maiores ocorrências são relacionados ao tráfico e uso de drogas, furto, violência física e dirigir sem habilitação, mas o número de atos infracionais não informados também é grande, fato que dificulta uma quantificação exata. Apesar disso, observou-se que dentro do total de adolescentes quantificados, um elevado número faz uso de substâncias psicoativas, conforme apontado no gráfico 3.

Crescer na sociedade contemporânea e aprender a sobreviver em meio à violência. Portanto, aprende-se a praticá-la de forma natural, seja nas relações mais íntimas no núcleo familiar, seja nos círculos de socialização mais amplos (COSTA, 2005, p. 81).

Gráfico 3: Uso de drogas entre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

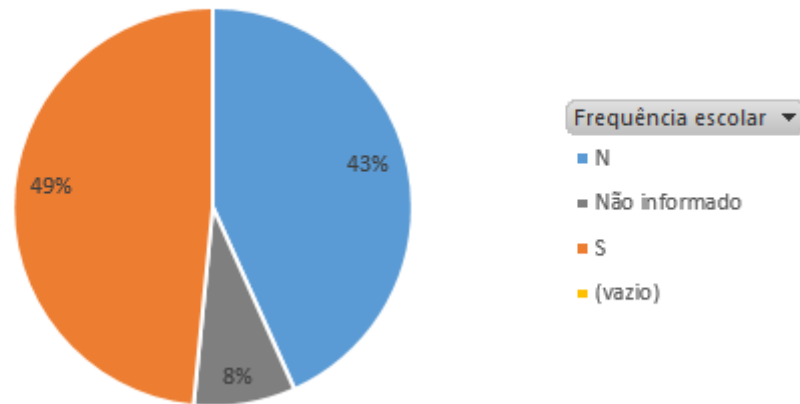


Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

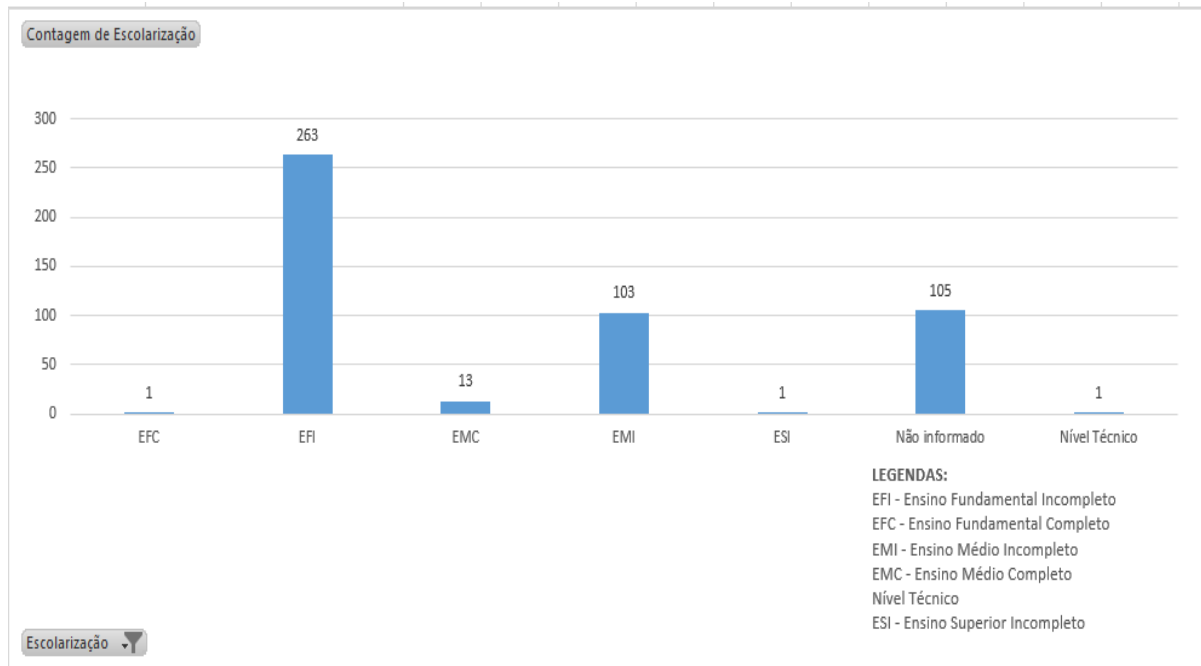
A ausência de políticas de acesso à cultura, esporte, lazer e educação integral de qualidade são agravantes para a inserção de adolescentes no tráfico e consumo de drogas, principalmente quando esta se apresenta enquanto alternativa para garantir subsídios para a sobrevivência própria e familiar. O tráfico de drogas permite de certa forma que seja alcançado um padrão de vida e de consumo que a realidade destes adolescente não permite alcançar, mas idealizam. Nesse sentido, resgata-se o debate trazido sobre a estrutura da sociabilidade burguesa e como a exploração da força de trabalho resulta na “questão social” principalmente para compreender as suas manifestações na vida dos adolescentes autores de ato infracional.

Gráfico 4: Frequência escolar dos adolescentes acolhidos no CREAS

Contagem de Frequência escolar

**Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas**

O acesso à informação ocupa um papel importante e decisório na vida dos adolescentes, seja por meio do acesso à internet, livros, jornais ou televisão. Nessa direção, a escola soma-se nessa tarefa ao desempenhar a função de educar, orientar e auxiliar na construção da identidade individual e coletiva destes sujeitos, além de fomentar a construção do senso crítico. Deste modo, a defesa dos direitos da infância e juventude no Brasil passa, inegavelmente, pela defesa da educação pública, gratuita e de qualidade, com condições de que estes adolescentes se façam presentes efetivamente no ambiente escolar, demanda esta evidenciada pelo gráfico 4.

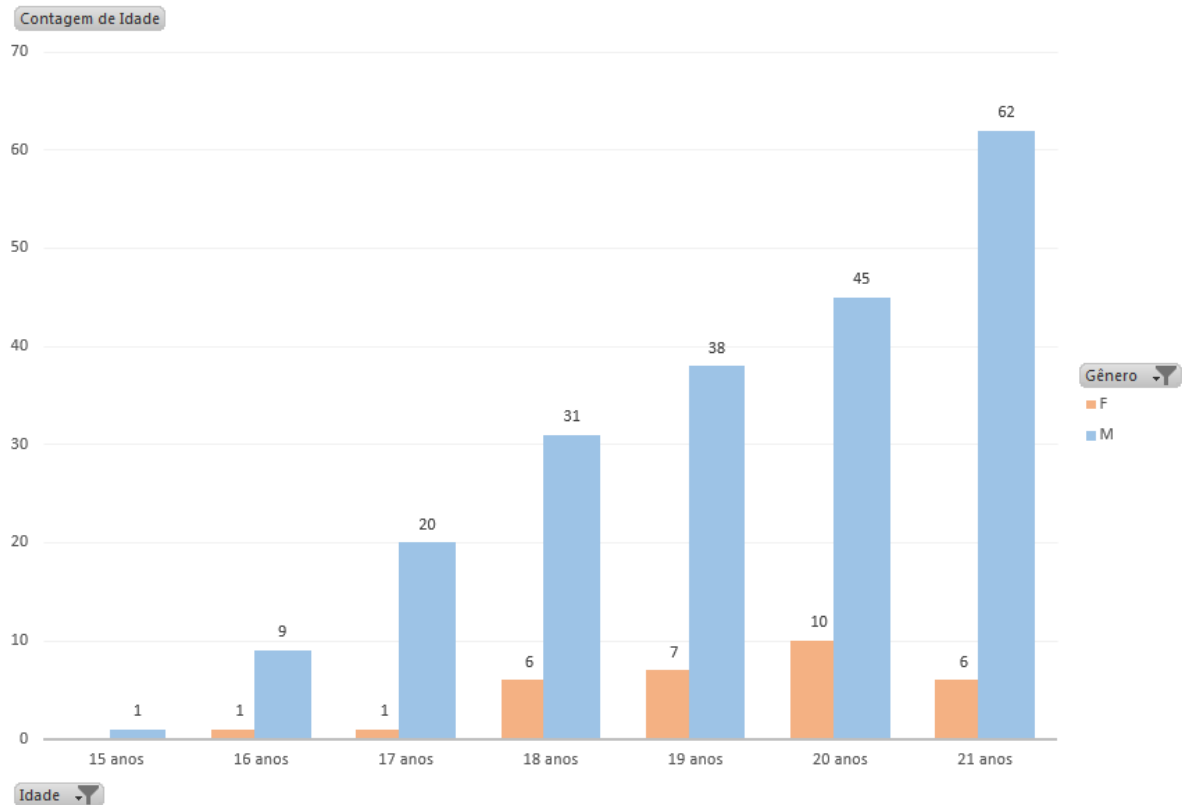
Gráfico 5: Escolaridade dos adolescentes acolhidos no CREAS

Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

Conforme se pode observar a partir do gráfico 5, a maior parte dos adolescentes acolhidos pelo CREAS estão matriculados em instituições de ensino, porém não demonstram interesse na educação ofertada e tampouco nutrem perspectivas com relação ao futuro. Em algumas reuniões em grupo onde foram abordadas questões relacionadas à profissionalização muitos respondiam que não possuíam nenhuma idéia do que gostariam de fazer, evidenciando a falta de expectativas e um olhar voltado para o próprio futuro, refletindo diretamente nas decisões tomadas ainda na adolescência.

(...) é possível afirmar que as crianças, e especialmente os adolescentes, formam sua identidade a partir de como a comunidade os vê. Constituem seus valores pessoais a partir daquilo que é valorizado em seu contexto social. Aprendem a conviver coletivamente quando se sentem parte do coletivo, aceitos e pertencentes. (COSTA, 2005, p. 78-79)

O grande índice de adolescentes cursando o ensino fundamental com a faixa etária inapropriada para a série é um reflexo claro dessas circunstâncias. Apesar da ausência de comprometimento poder se refletir em atraso escolar, há que se considerar os elementos adjacentes, frutos das contradições engendradas na sociabilidade capitalista, que se somam ao processo e que desdobram em retardamento da formação, como a necessidade de inserção do adolescente no mercado de trabalho, gravidez, escassez de recursos para permanência, distância da residência, dentre outros.

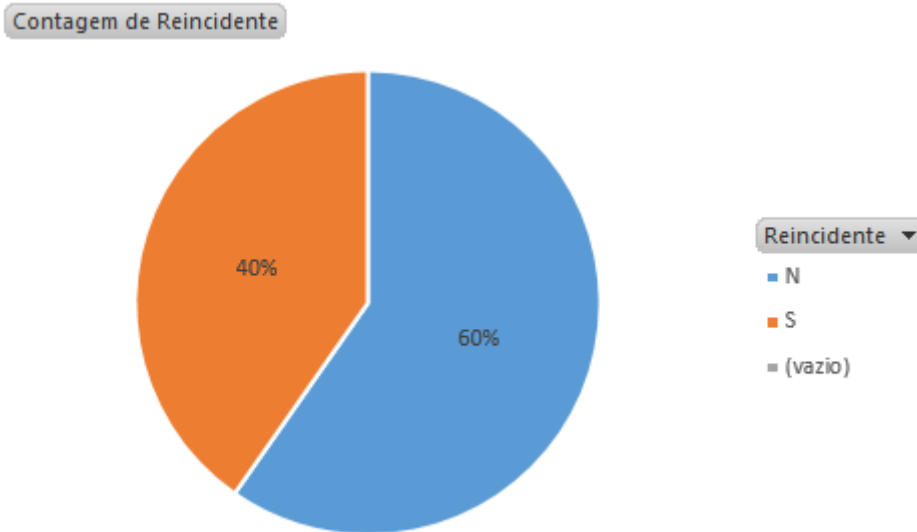
Gráfico 6: Idade e gênero dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

No gráfico 6, que relaciona o gênero com a faixa etária dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados pelo CREAS, observa-se que sem sua maioria pertencem ao sexo masculino, compondo 87% do total. Com a predominância das incidências na faixa etária entre 17 e 21 anos, importa pensar sobre esta ser uma fase em que muitos iniciam o processo constituição de suas próprias famílias, necessitando de recursos para sobreviver. Nesta perspectiva, cabe ressaltar que a influência do patriarcado e a pressão exercida sobre o homem são alguns dos agravantes para que este seja o gênero com maior incidência na prática de ato infracional. É neste ponto que esbarram em obstáculos, e o primeiro deles é toca na escassez de vagas no mercado de trabalho, cada vez mais exigente quanto à qualificação profissional e à escolaridade. É neste caminho que encontram no tráfico o imediatismo e o meio de sustentar a si e aos seus.

(...) as alternativas de sobrevivência dos jovens das classes populares, muitas vezes passam pela adesão ao mundo do tráfico. Fonte de renda imediata que permite um padrão de consumo jamais acessado por meio do mundo do trabalho formal ou informal, à adesão ao mundo da criminalidade não é uma atitude determinada aos jovens da periferia, até porque tem seu preço também de insegurança e baixa perspectiva. No entanto, comparada as outras alternativas econômicas acessíveis torna-se uma possibilidade (COSTA, 2005, p. 80).

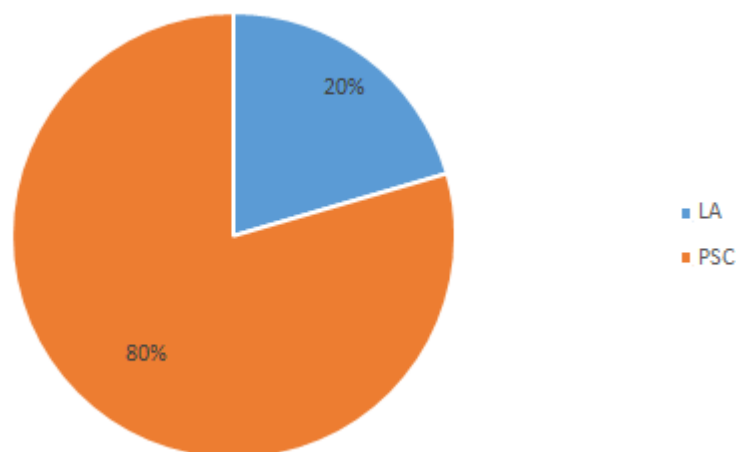
Gráfico 7: Reincidência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas



Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

De acordo com o gráfico 7, a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa acompanhados pelo CREAS não tem reincidência em atos infracionais, representando 60% do total de adolescentes. Este é um dado que permite refletir sobre o alcance e potencial pedagógico das medidas socioeducativas enquanto estratégias de responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei.

Gráfico 8: Medida Socioeducativa Aplicada

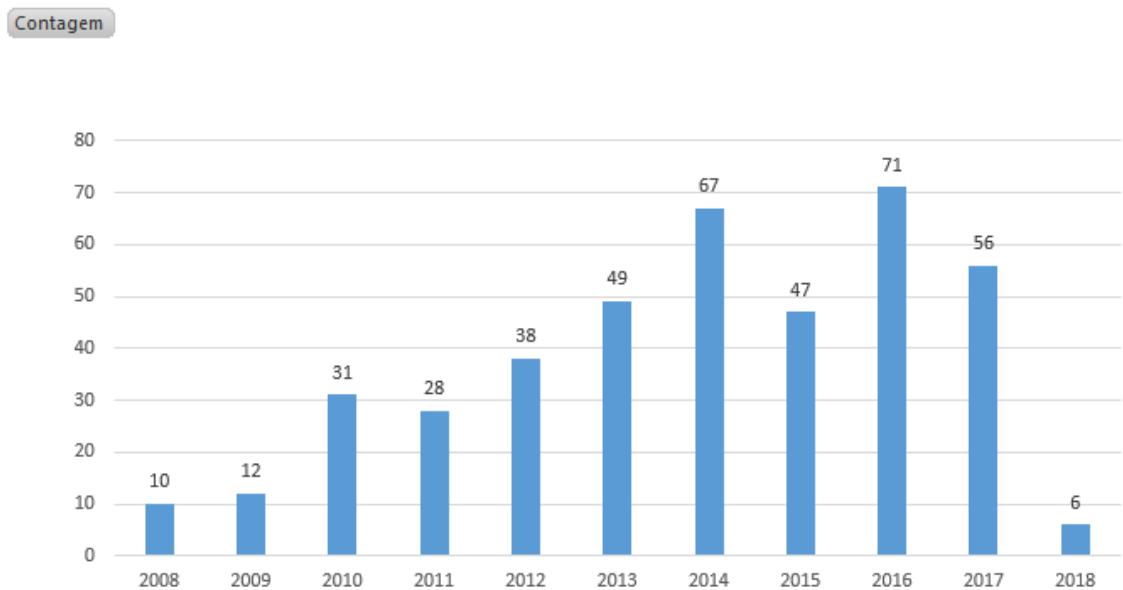


Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

Conforme visualizado no gráfico 7, a maior parte dos adolescentes estavam em cumprimento de prestação de serviço à comunidade (PSC), aplicada na maior parte dos casos por ser uma medida que possibilita que o adolescente se socialize de forma maior com as

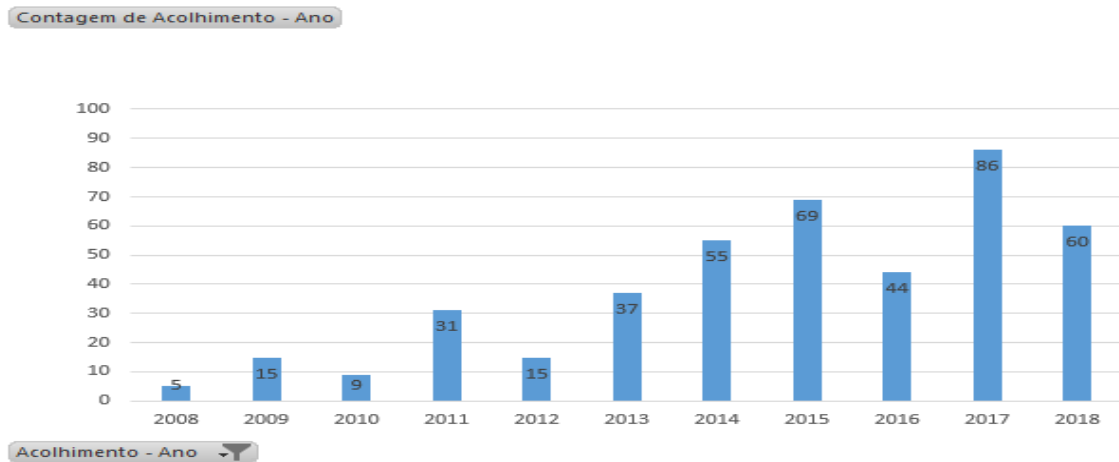
peças envolvidas no cumprimento. Em paralelo a este número, se encontram os adolescentes em cumprimento de liberdade assistida (LA), equivalente a menos da metade das medidas socioeducativas aplicadas no município. Até a data de conclusão do estágio supervisionado em Serviço Social III, o número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município era 74, sendo 30 em cumprimento de PSC e 44 em cumprimento de LA.

Gráfico 9: Atos infracionais cometidos por ano



Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

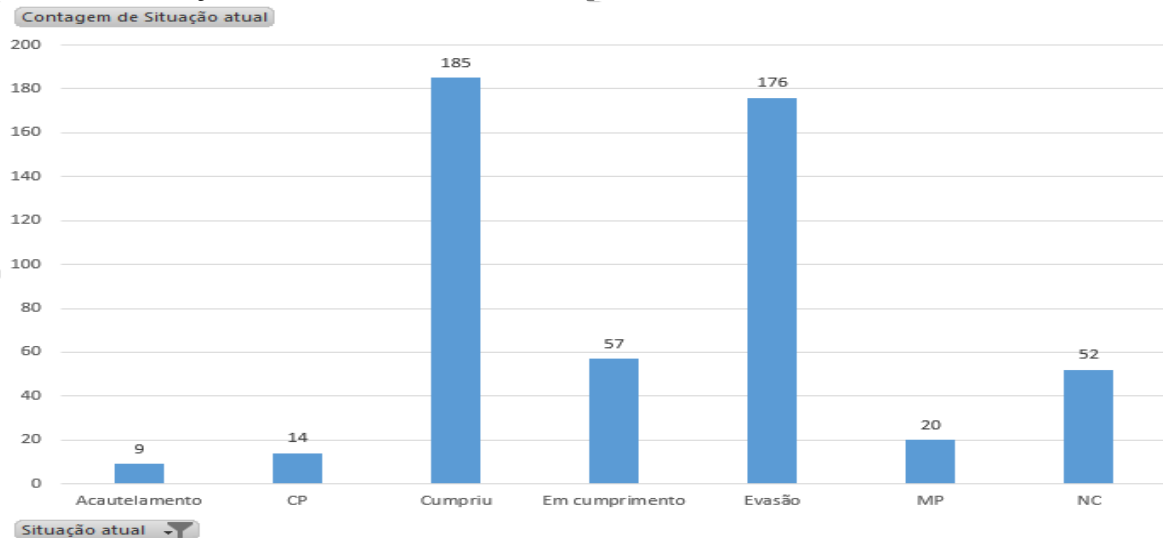
Com relação aos atos infracionais, se observa um crescimento gradativo no período correspondente de 2008 a 2014 em Conselheiro Lafaiete, diminuindo em 2015 e tornando a se elevar em 2016. De 2017 em diante decresce consideravelmente. Salienta-se que nos períodos onde houve o aumento, a taxa de desemprego era alta, não somente no município, mas em todo o país, como divulgado pelos veículos de comunicação.

Gráfico 10: Data do acolhimento dos adolescentes no CREAS

Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

Na medida em que o número de adolescentes autores de atos infracionais se eleva, torna-se ainda mais evidente a importância dos serviços ofertados pelo CREAS, atuando não apenas no fortalecimento de vínculos já existentes, mas tencionando a rede de serviços e políticas públicas para que estas operem conjuntamente.

O retrato da realidade de Conselheiro Lafaiete revela que muitos adolescentes em conflito com a lei acolhidos pelo CREAS ou evadem do cumprimento ou permanecem transitando entre o cumprimento e a evasão. Com isso, a medida socioeducativa acaba se estendendo por um tempo superior ao estipulado. A evasão é uma realidade presente no Serviço de Atendimento Socioeducativo e, como aponta o gráfico 11, carece de um olhar mais aprofundado, tendo em vista que o número de evasão está praticamente proporcional ao número de cumprimento, o que requisita ações articuladas entre o poder público e a sociedade de modo a viabilizar o cumprimento efetivo do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gráfico 11: Situação atual dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa**Legenda:**

CP: Cumpriu Parcialmente

MP: Maioridade Penal

NC: Não cumpriu

Fonte: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

Muitos adolescentes que evadiram do cumprimento da medida socioeducativa durante a audiência de justificativa afirmam a impossibilidade de cumprir devido à inserção no mercado de trabalho e a distância do local de cumprimento da residência. Nos casos em que a medida aplicada é a PSC, há relatos de rivalidade entre grupos pondo em risco a integridade do adolescente, fugindo da finalidade que a medida visa alcançar. No caso das mulheres, um agravante para a evasão é a constituição de família, onde muitas possuem filhos pequenos e não tem com quem deixar, tornando-se impossível frequentar regularmente a instituição ou o CREAS.

2.5 O perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete-MG.

O diagnóstico socioeducativo e a observação participante, realizados no decorrer do estágio, permitiram traçar o perfil do adolescente em conflito com a lei em Conselheiro Lafaiete. São majoritariamente do sexo masculino, negros (as), filhos(as) da classe trabalhadora, moradores de bairros periféricos, sem alcance de políticas públicas, sociais e majoritariamente sem abrangência do CRAS. Assim, o adolescente em conflito com a lei deixa de ser apenas um número estatístico e ganha relevo ao tomar corpo com gênero, raça,

classe e condição social. Como abordado no desenvolver deste estudo, a desresponsabilização do Estado e da sociedade diante da infância e juventude negra e pobre no Brasil é uma realidade histórica que de forma premente precisa ser enfrentada.

Este fato deve ser levado em consideração também quando traçamos o perfil do adolescente autor de ato infracional, pois as condições as quais foram vivenciadas no passado refletiram diretamente no futuro. Como foi possível notar, o negro já era visto como a causa das mazelas e criminalidade presentes desde o período colonial do país, recebendo tratamentos desumanos e diferentes dos demais. A criança negra sofria violação de direitos ainda bebê, sendo privada de receber amamentação e cuidados necessários a uma criança dessa idade. A cor da pele determinava o destino: se fosse branca era alimentada, frequentava escola e garantia uma vida tranquila na fase adulta. Caso contrário, o tratamento que recebia era único e exclusivamente voltado à exploração cuja educação era voltada à capacitação para mão de obra futura, e a vida adulta conseqüentemente dependia da inserção no mundo do trabalho. Ignorar essas circunstâncias históricas é o mesmo que negar que o Brasil é um solo banhado por sangue negro, erguido com trabalho escravo e alegar que a população periférica negra não é, também, herança desse passado de violentas negações de direitos.

Com os dados expostos por meio da análise quantitativa e qualitativa se evidencia a necessidade de realizar debates focados na realidade econômica, social e cultural vivenciadas cotidianamente pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, considerando as condições sociais e econômicas presentes nos bairros com maior incidência no município. As reuniões com os grupos socioeducativos realizadas no CREAS são exemplos possíveis de realização quando possibilitam que esses questionamentos sejam respondidos ou ao menos refletidos, seja por meio de uma dinâmica com desenhos e produção de texto, ou por meio da associação de conteúdo com a própria vida.

Quando a cor da pele, condição econômica e social são mencionados aqui, não é no intuito de discriminar ou restringir a prática de atos infracionais a estes indivíduos, até mesmo pelo fato de já existir na sociedade um pré-julgamento neste sentido, e existir evidentemente, adolescentes de outras raças e estruturas econômicas e sociais divergentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A menção ocorre no sentido de problematizar acerca desta ser a parcela majoritária e historicamente predominante no cumprimento de medidas socioeducativas. Afinal, pensar sobre elas possibilita estabelecer relações sobre a dinâmica de

estigmas e preconceitos que sustentam a sociedade burguesa com seu imenso fosso de desigualdades.

Além das desigualdades vivenciadas diariamente, os adolescentes em conflito com a lei são estigmatizados pela sociedade, com auxílio dos veículos da mídia, como “marginais”, “bandidos mirins” e outros termos pejorativos carregados de preconceitos. O retrocesso começa a ser estimulado a partir do momento em que a sociedade cobra do Estado que estes sejam punidos como adultos, pondo em pauta, inclusive, a redução da maioridade penal para 16 anos. O índice de adolescentes que se inserem no mundo da criminalidade, a alta mortalidade desse público e a elevação dos índices de violência são fruto das prioridades políticas das agendas governamentais dos últimos anos que priorizam a naturalização das desigualdades sem atacar, de fato, suas raízes, e não das escolhas individuais desses sujeitos como se ousa fazer parecer.

Apesar das reformulações na legislação e os avanços alcançados com a aprovação do ECA, o contexto social, econômico e político do Brasil ainda é um terreno árido que dificulta a efetivação plena dessas diretrizes. O serviço de atendimento socioeducativo ofertado aos adolescentes autores de ato infracionais não é perfeito, possui falhas e lacunas como a maior parte das legislações, mesmo que seja um avanço na responsabilização pedagógica do adolescente pelos seus atos. Neste fluxo, há que se considerar a ausência de repasses financeiros destinado às medidas socioeducativas para os municípios, inviabilizando ações com os adolescentes, corroborando na ausência de fiscalização do Estado e precariedade dos serviços prestados.

Em Conselheiro Lafaiete as medidas são executadas pelo CREAS, como mencionado, no entanto faltam profissionais para compor e expandir a equipe técnica. Além de realizar reuniões com os grupos socioeducativos, deve-se encaminhar e acompanhar os adolescentes em cumprimento de PSC e remeter ofícios ao juiz sobre o cumprimento de cada um de maneira individual. À medida que a demanda se eleva, novos profissionais devem ser capacitados para trabalhar diretamente com o serviço socioeducativo, visando a qualidade do serviço ofertado, de maneira que o cumprimento da medida se realize de forma qualificada e alcance sua finalidade.

O Serviço Social neste processo é de suma importância, pois o (a) Assistente Social ao estar em contato direto com o adolescente em conflito com a lei e eventualmente com os membros da família, pode identificar as expressões da “questão social” vivenciadas por eles,

sendo possível por meio do arcabouço teórico-metodológico fomentar ações que visem uma inserção em demais políticas públicas articuladas à rede e socioeducação cada vez mais efetiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criminalização da pobreza por parte da classe dominante é evidente no cenário histórico do Brasil conforme problematizado no decorrer da presente pesquisa, e ao refletirmos sobre esse fato, podemos perceber que os direcionamentos das medidas socioeducativas enfatizam essa constatação. Sendo assim, se fortificou e naturalizou a visão do senso comum de que a pobreza é um empecilho para que o processo de emergência do país rumo à condição de desenvolvimento seja concluído. Sendo assim, a idéia de que esse empecilho deve ser superado a qualquer preço se fortifica. Ao transferir para a esfera penal, constata-se que as classes subalternas são alvos freqüentes de extermínio e compõem grande parte da população carcerária do país.

De acordo com os dados obtidos através do Mapa do Encarceramento (BRASIL, 2015), em sete anos houve um aumento relevante da população carcerária, principalmente jovens entre 18 e 24 anos. Em 2005 foram registrados 96.288 jovens encarcerados, porém em 2012, o número de encarcerados dessa faixa etária equivaliam a 266.356. De acordo com os dados, a maior parte não havia concluído o ensino fundamental e não estavam inseridos em trabalhos formais. O Mapa do Encarceramento revela que em 2012 o encarceramento juvenil era 2,5 vezes mais do que de outros. Quanto à característica étnico-racial, os negros equivaliam a 60,8% da população carcerária, sendo encarcerados 1,5% mais do que brancos.

Tendo por base os dados levantados acima, destaca-se que a realidade da população carcerária do Brasil é marcada pela herança escravista fundada no racismo estrutural e estruturante da ordem burguesa, evidenciada em diversas violações de direitos. Isso significa compreender que da mesma forma que a repressão deu-se profundamente maior sobre os escravos, atualmente essa violência se expressa diante da população negra, pobre e periférica, porém legitimada por aparatos estatais. Neste cenário transpassado por desigualdades sociais e étnico-raciais se encontram os adolescentes em conflito com a lei, oriundos em grande parte das classes subalternas da sociedade, negligenciados pelo Estado e renegados pela sociedade.

O (a) assistente social é chamado cotidianamente a intervir diretamente com demandas advindas da população negra, periférica, residente no campo e/ou na cidade. Essa população, que compõe a maior parte dos usuários dos serviços públicos de educação, habitação, saúde e assistência social, áreas nas quais o (a) assistente social também atua, requisita, portanto, um olhar e uma intervenção alinhada à compreensão das contradições e violências que cercam a vida desses sujeitos. Em consideração a esse fator, o Conselho Federal de Serviço Social em

conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS- CRESS) durante a gestão (2017-2020), lançou a campanha “Assistentes Sociais no combate ao racismo”.

Seu objetivo central é combater as diversas formas de opressão, em especial o racismo no exercício profissional, como previsto dentre os princípios fundamentais do Código de Ética da Profissão, que demarca, em seu inciso VIII, a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero”.

Ao pôr em pauta essa questão, a campanha visa o incentivo de ações desenvolvidas em combate ao racismo evidenciadas no cotidiano profissional dos(as) assistentes sociais, fomentando a reflexão crítica para a compreensão de suas manifestações presentes na sociedade.

Num cenário marcado pela profunda desigualdade social, diante da ausência de alternativas, os adolescentes encontram no ato infracional meios de subsistir e acessar bens que estão para além do que a sua realidade permite, visto que a criminalidade vende ilusões, que seduzem no intuito de satisfazer necessidades imediatas.

Estes adolescentes buscam, no consumo, suprir necessidades e angústias que a desigualdade social e a realidade de pobreza e/ou miséria reproduzem na subjetividade do ser, trazendo aquela felicidade externa (social) que não transcende à infelicidade interna (emocional) (SILVA, 2015, p.88).

O controle de massas pode ser observado também na forma como esses adolescentes são vistos e tratados, e algumas propostas de revisão da legislação são reflexo desse fato. Os adolescentes autores de atos infracionais são alvo da mídia diariamente e reduzidos a “criminosos”. Infelizmente, podemos observar que a mídia propaga – enquanto meio de comunicação com capacidade de formar opinião – um retrocesso ao trazer em suas enquetes o termo já abolido “menor”, apoiando a redução da maioridade penal há anos em debate e em disputa no Congresso Nacional. Com isso, a construção da identidade social dos adolescentes é comprometida e condicionada ao fato de praticar ou não o ato infracional.

A opinião midiática reflete a posição de uma cultura classista, pejorativa e subordinada ao capital cuja intenção é de ofuscar a identidade individual e cultural dos povos e os moldar de acordo com os seus próprios interesses. O Estado reflete a posição da burguesia e viabiliza ações para atender aos seus interesses. Não é de se estranhar que o clamor pela redução da maioridade penal esteja cada vez mais forte, pondo em risco as diretrizes estabelecidas pelo ECA e os direitos alcançados através deste marco legal.

Ao abordar sobre maioridade penal, esta é compreendida pela idade a qual o sujeito irá responder criminalmente pelos seus atos como um adulto, fixado no Brasil em 18 anos, sendo aplicado nesses casos o Código Penal. Já a responsabilização se configura no dever individual de responder sobre o delito, e diferente da maioridade penal, não possui faixa etária, podendo atingir pessoas com idade inferior a 18 anos. Para os adolescentes é utilizado o ECA cuja medida socioeducativa está prevista no caso de atos infracionais.

As medidas socioeducativas aboliram a prisão a este público e funcionam como responsabilização pelos atos infracionais praticados, despertando a consciência e amadurecimento. Aprovar a redução da maioridade penal para 16 anos significa ignorar os avanços obtidos por meio das lutas sociais e da criação do ECA, retroceder ao que defendiam os códigos de menores anteriores, aprisionando-os como adultos. Além disso, há o risco de prejudicar o desenvolvimento psicológico ao expor o adolescente à realidade carcerária e as diversas situações de violação de direitos humanos e violência que perpassam historicamente estes espaços.

O ECA é uma conquista decorrente das lutas pelos direitos da criança e do adolescente exercida por meio dos movimentos sociais e populares. Sua efetivação reflete um passo no sentido de romper com a ideologia de punição e coerção presentes no Código de Menores de 1927 e 1979. Representou um grande avanço no campo dos direitos da criança e adolescente em sua totalidade, definindo-os de acordo com a idade, não pela raça ou condição social. No entanto, as mutações na legislação não são garantias plenas de que crianças e adolescentes irão acessar políticas sociais e públicas, visto que há a necessidade de modificar também a estrutura sócio-política do país e as condições econômicas, culturais e ideológicas que alimentam e sustentam as contradições na relação capital x trabalho.

Diante de todos os fatos apresentados por esta pesquisa, ressalta-se que as medidas socioeducativas devem ser pensadas para além do imediatismo do ato, pois, devem ser fomentadas ações no intuito de garantir a estes cidadãos em processo de desenvolvimento condições de vida dignas, acesso à cultura, lazer, saúde e educação.

Quanto a aplicação e execução das medidas socioeducativas em Conselheiro Lafaiete, há uma preocupação muito grande quanto ao cumprimento, mas não quanto ao direcionamento que este trará após o cumprimento. A construção do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, previsto pelo SINASE, configura um avanço para o Serviço Socioeducativo, porém, deve-se atentar para os fatos já mencionados por essa pesquisa,

relacionados ao território, condição socioeconômica e cultural. Essa análise, juntamente com os dados obtidos por meio do Diagnóstico Socioeducativo, são fundamentais para que sejam viabilizadas ações em âmbito municipal para que essa realidade seja enfrentada e alterada.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Sara Martins de. **Criminalização da pobreza no capitalismo contemporâneo: um estudo sobre a política socioeducativa para adolescentes em conflito com a lei no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Escola de Serviço Social, Universidade federal do Rio de Janeiro, 2013.

BRASIL. Código Criminal do Império do Brazil: Lei de 16 de dezembro DE 1830. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 26 set. 2019.

BRASIL. Código Mello Mattos (1927). Código de Menores. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848compilado.htm>. Acesso em 26 set. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. (Série Juventude Viva).

COSTA, Ana Paula Motta. Adolescência, violência e sociedade punitiva. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 83, p.63-83, 2005.

COUTO, Inalda Alice Pimentel; MELO, Valeria Galo. Reconstruindo a história do atendimento à infância no Brasil. In: BAZILIO, Luiz Cavaleire; EARP, Maria de Lourdes 24 Sá; Noronha, Patrícia Anido. **Infância tutelada e educação: história, política e legislação**. Rio de Janeiro: Ravil, 1998. p.20-30.

DESLANDES, Suely Ferreira. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: **Pesquisa social: teoria, método e criatividade** / Suely Ferreira Deslandes, Otavio Cruz Neto, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). – Petrópolis , RJ: vozes, 1994.

FREITAS, Marcos Cezar de (org.). **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social** – 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IAMAMOTO, Marilda V. & CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1982.

PEREIRA JR., Almir. Um País que Mascara seu Rosto. In: JÚNIOR, Pereira Almir et al. **Os Impasses da Cidadania: infância e adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro: Base, 1992, p. 13- 35.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e ato infracional: medida sócio-educativa é pena?** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

Lukács, Gyorgy. **História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista**. Traducción: Rodnei Nascimento. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

MARX, Karl. **O capital**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2010.

MIRANDA, Tânia Tessinari. **Medida socioeducativa de liberdade assistida: do ideal educativo à sua realidade repressiva e punitiva**. 2005. 158 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação da Universidade, Federal do Espírito Santo, Vitória, 2005.

MOTA, Ana Elizabete. AMARAL, Angela S. do. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e serviço social. In: MOTA, Ana Elizabete (org.) **A nova fábrica de consensos**. São Paulo: Cortez, 1998.

PIETROCOLLA, Luci Gati et al. **O judiciário e a comunidade: prós e contras das medidas sócio-educativas em meio aberto**. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2000.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à Infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, 1995.

_____; RIBEIRO JUNIOR, Humberto; RANGEL, Patricia Calmon. **O adolescente, a lei e o ato infracional**. Vitória: EDUFES, 2007. (no prelo).

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio; São Paulo : Loyola, 2004.

RIZZINI, Irma. O surgimento das instituições especializadas na internação de menores delinquentes. In: ZAMORA, Maria Helena (Org.). **Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a ‘proteção’ e a ‘punição’. 2005. 254 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e Código de Menores: discontinuidades e continuidades. **Serv.Soc.Soc.** 2005.v. 26, n.83, p.30-48, set.2005.

TAVARES, José de Farias. **Direito da infância e da Juventude**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.